



Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



CONTRATO Nº 65 /SLC/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, ALARMES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS PRÓPRIOS DO SAAE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3981/2020 – SAAE.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, engenheiro **MAURI GIÃO PONGITOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] 281.828 [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] 851.078 [REDACTED] doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Dr. Lineu de Mattos Silveira, nº 80 – Jardim Helena Cristina, na cidade de Sorocaba/SP – CEP.: 18045-435, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.542.045/0001-37 representada neste ato, pela sua Gerente Administrativa senhora **DANIELA FRANCINE PRETTE** portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] 739.201 [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] 285.648 [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 3981/2020 – SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 3981/2020 - SAAE, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o SAAE, prestação de serviços de Instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE , destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação e preço apresentado:

INCLUSO PLANILHAS DOS ANEXOS D (PLANILHAS DE "A" A "D")

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm..

DAVSL [Signature]



CONTRATO N° 65/SLC/2020

ITEM	TIPO DE UNIDADE	VALOR UNID. (MENSAL) (R\$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R\$)
01	Equipamentos a serem locados (Planilha A)	216.754,11	5.202.098,64
02	Valor de mão de obra de instalação (Planilha B)	Valor Único	150.345,36
03	Serviços de vigilância não armada, com e sem motorização e operação de CFTV (Planilha C)	1.076.282,50	25.830.780,00
TOTAL (somação dos itens 01 a 03)			31.183.224,00

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** deverá concluir as instalações dos equipamentos e materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço – Anexo X que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável.

2.1.1. Os serviços serão executados nos locais indicados no Anexo II a) do Termo de Referência - Anexo II do edital.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura contratual.

2.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Cada medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o Chefe do Setor de Materiais e Logística, senhor **WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA**, CPF nº [REDACTED] 093.748- [REDACTED]

Redigido por Karen Vanessa da M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DA/SL





1000
CONTRATO Nº 65 /SLC/2020

e email: wilsonsilva@saaesorocaba.sp.gov.br, da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística para representá-lo na qualidade de fiscalizador contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido o Senhor **FERNANDO FRANCISCO PRETTE**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

2.5.2. Devendo recolher ART vinculada para a execução dos serviços, quando o caso.

2.6. Regime de Contratação: empreitada por preço global.

2.7. Subcontratação: Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta da **CONTRATADA** perante a Autarquia.

2.7.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e a subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no instrumento convocatório, bem como o vínculo com a **CONTRATADA**.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

3.2. O Termo de Recebimento Definitivo (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



CONTRATO N° 65/SLC/2020

QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do presente compromisso, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. A garantia deverá ser pelo prazo da vigência do contrato, sendo de no mínimo 12 (doze) meses quando a vigência for maior que a anualidade, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo de vigência e proporcionalmente aos acréscimos de valores, sempre que necessário, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo de inicio.

4.1.2. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo administrativo correspondente.

4.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

4.1.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

QUINTA – Reajuste de preços e pagamentos.

5.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, observado o intervalo mínimo de um ano,

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DASL





4002
CONTRATO Nº 65 /SLC/2020

contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

5.2.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

5.3. No mês subsequente à prestação do serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** documento fiscal para conferência e aprovação do fiscalizador.

5.4. No mês subsequente à prestação do serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** medição dos serviços executados durante o mês anterior e documento fiscal para conferência e aprovação do fiscalizador.

5.4.1. A medição e nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante

5.5. O pagamento será efetuado pelo **SAAE** no 4º (quarto) dia útil, subsequentes a realização dos serviços, após a conferência e liberação da nota fiscal/fatura pelo Departamento/Setor responsável.

5.6. O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

5.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. A **CONTRATA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as guias e certidões abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DASL





CONTRATO N° 65 /SLC/2020

a) Guia de Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

5.7.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

5.8. Os documentos relacionados no subitem 5.7, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

SEXTA – Sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.

6.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

6.1.3. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DASL





104
CONTRATO N° 65/SLC/2020

justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.4. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA** não efetuar a garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, no prazo estabelecido na Cláusula Quarta, ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.5. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA** não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento de prazo; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.6. Advertência de, se a **CONTRATADA** não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento para acréscimo; e, no caso de reincidência, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.7. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as guias e certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.7;

6.1.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do estabelecido no item 2.7;

6.1.9. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

6.1.10. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.1.11. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou





CONTRATO N° 65/SLC/2020

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais combinações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE.

SÉTIMA – Recurso financeiro.

7.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.08.00 3.3.90.39.00 17 512 5005 2165 04**.

OITAVA – Vinculação ao edital do Pregão Presencial nº 01/2020.

8.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Presencial nº 01/2020**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **3981/2020 - SAAE**.

8.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

8.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Redigido por Karen Vanessa da M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DASL





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



CONTRATO N° 65/SLC/2020

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Certificado de Segurança, em nome da **CONTRATADA**, emitido pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação;

h.1) Quando a Autorização para Funcionamento e o Certificado de Segurança forem obtidos por meio eletrônico do Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada), conforme Portaria no 346/2006 - DG/DPF, será expedido apenas um documento, válido para as duas comprovações

i) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da **CONTRATADA**.

8.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DAISI



100
CONTRATO N° 65/SLC/2020

B.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede da **CONTRATADA**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DASL

10





1001
CONTRATO N° 65 /SLC/2020

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

8.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral):

a) Qualificação Técnica Operacional.

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com comprovação de vínculo profissional.

8.3.3.1. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

8.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da CONTRATADA for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

Oficial; ou

- Publicação em Diário

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi - Auxiliar Adm.

OASL





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



CONTRATO N° 65/SLC/2020

– Publicação em Jornal; ou
– Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **CONTRATADA** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações

Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

– Publicação em Diário Oficial; ou
– Publicação em Jornal; ou

– Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **CONTRATADA** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b2) A boa situação financeira da **CONTRATADA** será aferida mediante obtenção do Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **iguais ou superiores a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b3) As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DAISL

12





CONTRATO N° 65/SLC/2020

certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

b4) Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.

c) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da **CONTRATADA** pessoa jurídica ou empresário individual.

c1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo VI do edital.

8.3.6. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);

8.3.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa CONTRATADA e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi - Auxiliar Adm.

DASL

13





CONTRATO N° 65/SLC/2020

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.8. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

8.3.9. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

NONA – valor total do contrato.

9.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 31.183.224,00 (Trinta e um milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais).

DÉCIMA – vigência contratual

10.1. A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA – rescisão contratual.

12.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

12.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

12.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA TERCEIRA – legislação aplicável.

13.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi - Auxiliar Adm.

K
DAISL

14





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



CONTRATO Nº 65 /SLC/2020

alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA**

Eng. Mauri Giao Pongitor
Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA**

Wilson José Duarte da Silva
Chefe do Setor de Materiais e Logística

ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

PATRIMONIAL EIRELI
Daniela Francine Prette
Gerente Administrativa

Testemunhas:

01. Karen Francine Rodrigues
Chefe do Setor de Estatísticas

02. _____

Priscila Cunha Sales T.P. Valle
Assistente Administrativo

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chicotti - Auxiliar Adm.

DAISL



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Daniela Francine Prette

CPF: [REDACTED] 285.648-[REDACTED]

Cargo: Gerente Administrativa

Empresa: Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

Telefone: (15) 3418-0278

e-mail: daniela_prette@grupounica.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 05 de outubro de 2020.

ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Daniela Francine Prette - Gerente Administrativa
RG nº [REDACTED] 739.201

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DASLC



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 65 /SLC/2020

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DASLC



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 09 de ~~maio~~ de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
 Cargo: Diretor Geral
 CPF: [REDACTED] 851.078 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mauri Giao Pongitor
 Cargo: Diretor Geral
 CPF: [REDACTED] 851.078 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Giao Pongitor
 Cargo: Diretor Geral
 CPF: [REDACTED] 851.078 [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniela Francine Prette
 Cargo: Gerente Administrativa
 CPF: [REDACTED] 285.648 [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Mauri Giao Pongitor
 Cargo: Diretor Geral
 CPF: [REDACTED] 851.078 [REDACTED]

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi – Auxiliar Adm.

DASLC





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 65 /SLC/2020.

DATA DA ASSINATURA: 09 / 11 /2020

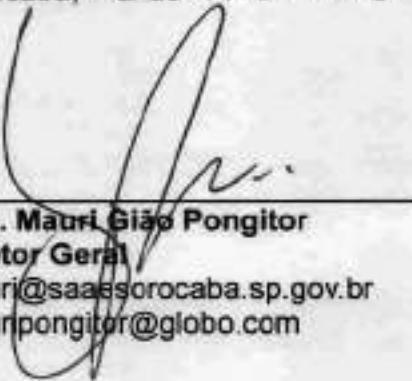
VIGÊNCIA: 24 meses.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

VALOR (R\$): R\$ 31.183.224,00 (Trinta e um milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 09 de novembro de 2020.


Eng. Mauri Gião Pongitor
Diretor Geral
mauri@saaesorocaba.sp.gov.br
mauripongitor@globo.com

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi - Auxiliar Adm.

DA/SLC

19



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



saae SOROCABA	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 02/09/2020
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CFTV, - CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E VIGILÂNCIA /SEGURANÇA PATRIMONIAL PRESENCIAL NÃO ARMADA.	Página 20 de 27 Processo número: 3981/2020

1. PREÂMBULO.

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua identificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao inicio dos serviços.

EPI básicos:

- Capacete;
- Botina com biqueira de composite/termoplástico;
- Óculos de proteção;
- Uniforme com identificação da empresa;
- Luvas;
- Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo em "Y".

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;





O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades e meio de prevenção;
- Orientações quanto ao uso e higienização de EPI;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR).

Os colaboradores contratados deverão portar e utilizar os EPI especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI por seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;





- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Não permitir brincadeiras.

3. Responsabilidades dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU pelo número de emergência 192 ou BOMBEIROS pelo número de emergência 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor (líder) ou o Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelo número (15) 3224 – 5990, 9858 – 2734 ou 98158 – 0665.

4. Trabalhos em altura

Todo e qualquer trabalho realizado em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

É obrigatório o uso de cinto de segurança paraquedista em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso), bem como a elaboração de Analise Preliminar de Risco – APR com base na atividade a ser realizada;

4.1 Pessoal

O trabalhador deverá possuir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constando exame de Eletroencefalograma, emitido pelo médico coordenador do PCMSO acusando que o trabalhador esteja apto para executar trabalhos em altura.

4.1.1 Poderá ser necessários outros exames a critério do médico da empresa.

4.1.2 A validade do ASO para trabalho em altura será de 6 meses.

4.1.3 Ser especializado no trabalho em que for executar, bem como estar familiarizado com os equipamentos inerentes ao serviço.

4.1.4 Utilizar os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) conforme disposto nas NR





6, 18 e 35 da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, vigente e os indicados pela Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba.

4.1.5 É obrigatório uso do cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte para todo serviço em altura.

4.1.6 Todos os trabalhadores em serviço em altura devem utilizar-se de capacete com jugular.

4.1.7 Utilizar roupas adequadas ao trabalho executado, não sendo permitido o uso de sandálias e chinelo.

4.1.8 Utilizar o cinto porta-ferramentas ou bolsa própria para guardar e transportar ferramentas manuais.

4.2 Uso de Escadas e Andaimes

4.2.1 As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;

4.2.2 A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;

4.2.3 Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica;

4.2.4 Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída. Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime;

4.2.5 Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg, a empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável;

4.2.6 As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e nós, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas;

4.2.7 É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos;





4.2.8 Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda-corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas;

4.2.9 Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas;

4.2.10 Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros);

4.2.11 Para mais informações sobre trabalho em altura, vide instrução de trabalho I.T. 003/Seg.

5. Instalações elétricas

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta-tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg.

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar-condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg.

Os eletricistas devem estar capacitados, habilitados e qualificados conforme NR 10 Módulos I e II.

6. Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o



fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados, sob pena de obstrução das atividades pelo SESMT do SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas;

A empresa contratada deverá dispor para cada frente de trabalho, uma bancada com no mínimo um torno de bancada (morsa), para a fixação de tubulações, chapas metálicas, peças etc.

7. Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;
- Não portar ferramentas nos bolsos;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;
- As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

8. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01 – Disposições Gerais / Ordem de Serviço;**
- **NR04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);**





- **NR 05 – Comissão Interna De Prevenção De Acidentes (CIPA);**
- **NR 06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);**
- **NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);**
- **NR 09 – Programa De Prevenção De Riscos Ambientais (PPRA);**
- **NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;**
- **NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;**
- **NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;**
- **NR 17 – Ergonomia;**
- **NR 35 – Trabalhos em Altura.**

9. Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (apresentar em 30 dias após inicio das atividades) e implementar com evidências de ações no cronograma;

PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; (apresentar 30 dias após inicio das atividades) e implementar com apresentação de evidências trimestralmente;

Cópia dos certificados de treinamento (NR 35 - Trabalho em Altura, NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);

Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

Comissão Interna de Prevenção à Acidentes – CIPA; (apresentar evidência de formação de comissão ou de designado pela empresa);

Ficha de EPI por Cargo (Cópia das evidências dos treinamentos de utilização dos EPI's).

Ordem de Serviço – OS, / Descrição de Riscos por Função – DRF, conforme NR-01 (Apresentar antes do início dos trabalhos);



O PPRA e PCMAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos. Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

Os documentos devem ser entregues ao Departamento responsável pela contratação.

O início das atividades da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser autorizada, após avaliação e aprovação dos documentos supracitados pelo Setor de Segurança do Trabalho.

10. Integração de Segurança

Todos os colaboradores da empresa contratada deverão passar por integração de segurança e saúde do trabalho do SAAE antes do início das atividades.

11. Da composição do SESMT

A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme o grau de risco da atividade.

Para atender aos programas de prevenção há a necessidade ao menos de um profissional atuando ao menos 40 horas mensais para a empresa, profissional esse que pode ser um técnico de segurança do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho habilitado junto ao Ministério do Trabalho.

12. Considerações finais

A empresa contratada deverá apresentar sempre que solicitada evidências de atendimento a todas as Normas de Segurança e Saúde do Trabalho, bem como as demais leis trabalhistas, junto ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba.

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

WAGNER PEREIRA DA SILVA

Reg. Nº SP/0147680

Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional – SSSO

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz Chiozzi - Auxiliar Adm.

DAVSLC

4

27



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

Entende-se por vigilância eletrônica o serviço que permite prevenir ou detectar, por intermédio de sistema eletrônico de segurança, intrusões, violações e/ou outras irregularidades no local a ser protegido.

2.1.1. A Vigilância Eletrônica abrange os serviços de:

- Instalação, manutenção e disponibilidade e operação permanentes de equipamentos de detecção, alarme e comunicação, previstos pelo SAAE Sorocaba;
- Monitoramento local e/ou remoto de sensores, alarmes e/ou imagens;
- Serviço de inspeção técnica por monitor externo do local protegido;
- Instalação, manutenção e disponibilidade e operação permanentes de equipamentos de CFTV, SAAE Sorocaba; e
- Monitoramento local e/ou remoto de CFTV.

2.1.2. Descrição dos serviços:

- Deverá ser realizada por intermédio de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E REMOTO DE ALARMES 24 (vinte e quatro) horas, com instalação nas Unidades do SAAE Sorocaba objeto da vigilância, conforme **ANEXOS A e B**, com instalação, manutenção e suporte técnico de equipamentos necessários e suficientes, com inclusão de sistema de Central de Monitoramento Remoto Receptora de Alarmes, mediante contrato de locação, combinado com assessoramento por apoio/suporte de serviço tipo 'Pronta-

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

30





Resposta", por turno, envolvendo as Unidades do SAAE Sorocaba, durante a vigência contratual.

- b)** Os serviços de instalação serão realizados pela contratada, incluindo todo e qualquer material condizente para operação do monitoramento remoto do sistema de alarmes e necessários e suficientes para a completa instalação de equipamentos, incluindo mão-de-obra para realização de serviços de tubulação, cabeamento, elétricas, etc., se necessárias, e interligando os pontos de instalação a serem ativados; bem como o serviço de transporte material e pessoal de sua responsabilidade, dentre outros necessários e compatíveis ao objeto da contratação.
- c)** A contratada deverá manter às suas expensas uma CENTRAL DE CONTROLE E RECEPÇÃO REMOTA DOS ALARMES E CFTV, no município de Sorocaba, para recepção dos sinais dos seus sensores instalados nas respectivas Unidades vigiadas, instalada em local de sua escolha e sob sua responsabilidade exclusiva, que deverá estar interligada com o conjunto de equipamentos instalados nas Unidades vigiadas, através de rede de comunicação de alta velocidade, operada por sistema GPRS, funcionando como Estação Receptora de eventos e monitoramento dos alarmes.
- d)** Com os serviços de monitoramento eletrônico deverá a contratada fornecer os serviços correlatos de atendimento PRONTA-RESPOSTA, cujos critérios encontram-se especificados neste Termo de Referência.
- e)** A central de monitoramento remoto da contratada deverá possuir um nível de segurança compatível com a importância da atividade, a fim de que não haja interrupção dos serviços. Deve estar dotado, entre outros itens de: fonte de energia alternativa (gerador/ nobreak), pessoal treinado e qualificado, monitoramento de segurança etc.

2.1.3. A central de monitoramento de Alarme e CFTV remoto deve possuir:

- a)** Instalações que possuam nível de segurança de acordo com o serviço prestado.
- b)** Sistema de detecção de intrusão por meio de sensores adequados de acordo com as instalações.
- c)** Portas exteriores de acesso ao edifício devem ser blindadas com fechaduras de segurança e contatos magnéticos que permitam identificar sua abertura.





- d) Câmeras exteriores que permitam a visualização da área externa (fachada, calçada, rua e controle de acesso às instalações).
- e) Possuir sistema de ar condicionado independente, controlado no interior da sala.
- f) Câmeras interiores em pontos estratégicos, tais como escadas de acesso e área próxima a sala de controle.
- g) Duas ou mais vias de recepção de sinais do painel de alarme (redundância), já que uma linha telefônica fixa pode ser cortada perdendo a funcionalidade do sistema de alarme sem que a central identifique o evento.
- h) No caso de interrupção da via principal de comunicação, a central de monitoramento deve estar preparada para interpretar o fato como ocorrência e tomar as providências estabelecidas na ficha de monitoramento.
- i) Também deve estar assegurada a comunicação da Central com a equipe de suporte/ manutenção (preventiva e corretiva).

2.1.4. Além dos elementos de segurança da própria contratada descritos acima, para a efetiva prestação dos serviços de vigilância propriamente ditos, a Central de Monitoramento da contratada deve possuir:

- a) Estação receptora de eventos/ monitoramento de alarmes instalada na central de monitoramento remoto da contratada, que recebe informações do Painel de Alarme dos endereços incluídos na área de cobertura contratada pelos meios de comunicação utilizados nos endereços.
- b) Computadores com monitor que permita a instalação de software de gerenciamento para monitoramento e controle de todos os eventos reportados pelo painel de alarme, com identificação do local de instalação dos dispositivos, bem como impressora para emissão de relatórios, incluindo materiais e acessórios.
- c) Sistema de comunicação de sinais adequados, que seja capaz de se comunicar com todas as instalações que fazem parte do edital, seja via linha telefônica, celular, Rádio Frequência, ou outra que atenda às necessidades do sistema. Todos os recursos tecnológicos deverão estar regularizados perante os órgãos competentes.
- d) O meio de comunicação do Painel de Alarme com a central de





monitoramento remoto da contratada deverá, preferencialmente (salvo impedimentos técnicos ou necessidades especiais previstas no projeto ou Termo de Referência) ser por Rádio Frequência como meio principal e, como meio secundário (contingência), por meio de linha telefônica, transmissão por celular, via GPRS, ou outro meio que se mostre mais conveniente para cada instalação, com anuência do SAAE Sorocaba, com supervisão de corte de linha do sistema programada para 1 em 1 hora nos casos em que não for possível a utilização de tecnologia preferencial que disponha de rede monitorada ininterruptamente (GPRS via telefonia celular).

- e) Em caso de falha na conexão, ou não recebimento dos dados de qualquer instalação, este fato deve ser considerado como ocorrência e deverão ser tomadas as providências previstas.

A contratada deve possuir procedimentos detalhados e objetivos para tratamento de ocorrências e seus profissionais devem estar treinados nos mesmos.

2.1.5. Além das especificações acima, deverá ainda a contratada:

- a) Comunicar imediatamente ao Fiscal do contrato e/ou auxiliar, qualquer anormalidade verificada por meio do sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias, assim como todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio do SAAE Sorocaba.
 - Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação, conforme estabelecido nos procedimentos e rotinas de trabalho.
- b) Executar os serviços de vigilância eletrônica, mesmo quando ocorrerem mudanças de locais a serem monitorados, durante a vigência do contrato, desde que esses se localizem na área de cobertura prevista.
- c) Prestar os serviços de monitoramento remoto durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.
- d) Treinar as pessoas indicadas pelo SAAE Sorocaba, que deterão senhas, orientando como utilizá-las, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

33





- e) Ativar e desativar o sistema de alarme nos horários pré-estabelecidos formalmente pelo SAAE Sorocaba.
- f) Monitorar a ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor do SAAE Sorocaba previamente habilitado.
- g) Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando "in loco" as razões de possíveis não acionamentos e corrigindo de imediato as falhas detectadas.
- h) Gravar de forma ininterrupta e manter dados de ocorrências pelo tempo de no mínimo 45 dias corridos, identificando-as com data, hora e local e apresentando, quando solicitado pelo Fiscal do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.
- i) A operação e a localização da central de monitoramento será de total responsabilidade da contratada.
- j) Sempre que houver sinistro de qualquer natureza, comunicar imediatamente ao SAAE Sorocaba.

2.1.6. Na execução dos serviços de vigilância eletrônica deverá ser observado:

- a) Fornecimento, pela contratada, de subsídios tais como a disponibilização de toda documentação gerada a partir de modificação/atualização da solução: manuais de instalação, configuração e operação do sistema instalado, relatórios gerenciais e técnicos de forma que a equipe técnica da Área de Tecnologia da Informação (TI) do SAAE Sorocaba ou outro Setor competente obtenha todo o conhecimento técnico necessário ao perfeito entendimento e atendimento da solução, estando capacitados ao final do serviço contratado a manter soluções definidas;
- b) Emitida a Ordem de Serviço pelo Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba, a contratada terá o prazo de até 30 dias corridos para concluir às instalações dos equipamentos e materiais a serem empregados nos serviços, em todas as Unidades do SAAE Sorocaba objeto do monitoramento e de acordo com o especificado nos instrumentos licitatórios, devidamente aprovado pela Autarquia e constante do **ANEXO A e B**.
 - A critério exclusivo do SAAE poderão ser tolerados atrasos na execução dos serviços se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- c) A contratada deverá manter 1 (um) preposto responsável, com

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DWSLC

34





autonomia para acompanhamento dos serviços e prestação de toda assistência técnica e supervisão ao estrito cumprimento das obrigações objeto da contratação, bem como, pela imediata comunicação de qualquer ocorrência ou anormalidade decorrentes da execução dos serviços e constatada em qualquer das Unidades objeto da vigilância.

- d) Os serviços a serem executados pela contratada envolvem a instalação, manutenção, reparos de central remota de alarmes, equipamentos, acessórios e materiais necessários a prestação dos serviços nas Unidades do SAAE Sorocaba, sendo o serviço de Pronta-Resposta, motorizada, exercido por profissional NÃO ARMADO, para o atendimento de eventual ocorrência e imediata comunicação dos responsáveis pelo contrato e dos órgãos da polícia civil e militar competentes, bem ainda, quando solicitados pelo responsável do SAAE Sorocaba;
- e) Na Rotina de execução dos serviços a contratada deverá observar que a partir da expedição da Ordem de Serviço (OS) pelo Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba, deverá providenciar a instalação do Sistema de Alarmes nas Unidades sob vigilância e estabelecerá a comunicação destes equipamentos com sua respectiva Central de Monitoramento de Alarmes, que recepcionará os sinais dos sensores instalados nas Unidades remotamente, interpretando-os e procedendo em conformidade ao estabelecido na ficha de monitoramento, realizando o acompanhamento permanente de violações, instruções e demais ocorrências, até tomada das providências contratadas e adequadas ao caso concreto, obedecendo as práticas vigentes de segurança neste segmento;
- f) Uma vez disparado o alarme de qualquer das Unidades, a respectiva Central de Monitoramento acionará o suporte da Visita Técnica de segurança Pronta Resposta, para que compareça ao local dos fatos e, estando no local, o responsável pela vistoria verificará externamente a necessidade de comunicação com os responsáveis pelo contrato e demais órgãos de Segurança Pública, se necessárias e, neste caso, cabendo à Central de Monitoramento estabelecer os contatos com os órgãos públicos competentes;
- g) O responsável pela vistoria do local dos fatos deverá permanecer no local até a chegada dos responsáveis pelos contrato e demais órgãos, até o final da diligência e/ou ocorrência e a tomada das decisões cabíveis e pertinentes ao caso concreto pelo Fiscal do SAAE Sorocaba;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

35





- 391
- h) Os horários de disparo dos sensores, dos acionamentos das vistorias, das respostas das vistorias e das comunicações e demais informações que se façam necessárias e procedimentos tomados pelo SAAE Sorocaba e/ou orientações emanadas dos órgãos da Segurança Pública, deverão ser registrados no Livro de Registro de Ocorrências, que será o instrumento de apresentação obrigatória ao Fiscal do contrato, mensalmente, para a competente avaliação da conformidade dos serviços prestados.
 - i) Deverão ser efetuadas manutenções corretivas pela contratada sempre que a mesma ou o SAAE Sorocaba detectarem qualquer imperfeição, defeito ou desconformidade no sistema de proteção, sendo que a contratada deverá bimestralmente realizar a manutenção preventiva do sistema de alarmes instalado, dando ciência à fiscalização do contrato sobre as ocorrências neste sentido tomadas e informando sobre o perfeito restabelecimento da operação do sistema;
 - j) Uma vez homologado o procedimento de licitação e publicado o seu resultado final, será expedida uma ordem de execução dos serviços, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da execução do contrato, ou seja, da autorização para instalação dos sistemas e seus respectivos equipamentos envolvidos nas Unidades a serem vigiadas;
 - k) As especificações técnicas mínimas exigidas para a instalação do sistema de vigilância e proteção das Unidades a serem objeto de vigilância estão descritas no ANEXO A;
 - l) Fica acordado entre as partes o direito do(s) Fiscal(is) do contrato ou outra pessoa indicada pelo SAAE Sorocaba, a realizar visitas periódicas na Central de Videomonitoramento e Alarmes na base da contratada, instalada neste município, para o acompanhamento da realização dos serviços contratados.

2.2. CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV.

Consiste na prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de conjunto de instalações, equipamentos e software (sistema informatizado) necessários e suficientes para o funcionamento de um circuito fechado de televisão [CFTV-Convencional (Digital)] para futuro monitoramento, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando a efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.

2.2.1. Descrição dos serviços:

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Lete - Chefe D.A.

DNALC

36





- 2.2.1.1.** A prestação deste serviço será realizada por meio de locação e instalação de equipamentos de circuito fechado de televisão, conforme especificação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva.
- a)** Entende-se por Circuito Fechado de Televisão o sistema de captação, transmissão e exibição de imagens composto por câmeras, monitores, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos técnicos que permitem a visualização de eventos do local protegido.
 - b)** Tem por objetivo a observação e/ou gravação de imagens.
- 2.2.1.2.** É de responsabilidade da contratada a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento.
- a)** Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.
 - b)** Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho operacional, devendo a contratada implementar a solução de engenharia mais adequada para o caso concreto, na ponderação da boa técnica e preço razoável.
 - c)** Deverá ser encaminhada previamente à instalação do sistema, os catálogos dos equipamentos a serem instalados (nos mesmos moldes descritos no subitem 3.2.1.2 "i") e de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de contratação, para a aprovação pelo SAAE Sorocaba.
 - d)** No caso de prestação de serviços combinados, realizá-los de forma integrada e harmônica, visando a otimizar a qualidade dos materiais e dos equipamentos, dos instrumentos e outros componentes a serem locados; fazendo funcionar eficientemente todo o conjunto.
 - e)** A contratada deverá, após a instalação, providenciar o remanejamento e/ou retirada dos equipamentos, mantendo, a qualquer momento, em perfeitas condições e estado de limpeza, as instalações do SAAE Sorocaba.
 - f)** A contratada deve proceder à instalação dos equipamentos

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

37





e acessórios integrantes do sistema de CFTV Convencional (Digital – Full HD) obedecendo às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

- g)** Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser fornecidos pela contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e previamente aprovadas pelo SAAE Sorocaba.
- h)** A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.
- i)** A contratada deverá fornecer catálogos de todos os equipamentos instalados em língua portuguesa (conforme estabelecido no Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor); não serão admitidos catálogos em língua inglesa, espanhol, francês ou ainda catálogos em línguas, alfabetos ou ideogramas diferentes do alfabeto latino do padrão ISO.
- j)** Será de inteira responsabilidade da contratada, a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.
- k)** A contratada deve identificar todos os equipamentos de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do SAAE Sorocaba.
- l)** A contratada ao final da instalação deverá providenciar o **MEMORIAL DESCRIPTIVO DE INSTALAÇÃO** dos equipamentos, indicando todos os equipamentos instalados e suas especificações. O Memorial Descritivo deverá ser acompanhado dos Catálogos de todos os equipamentos instalados.

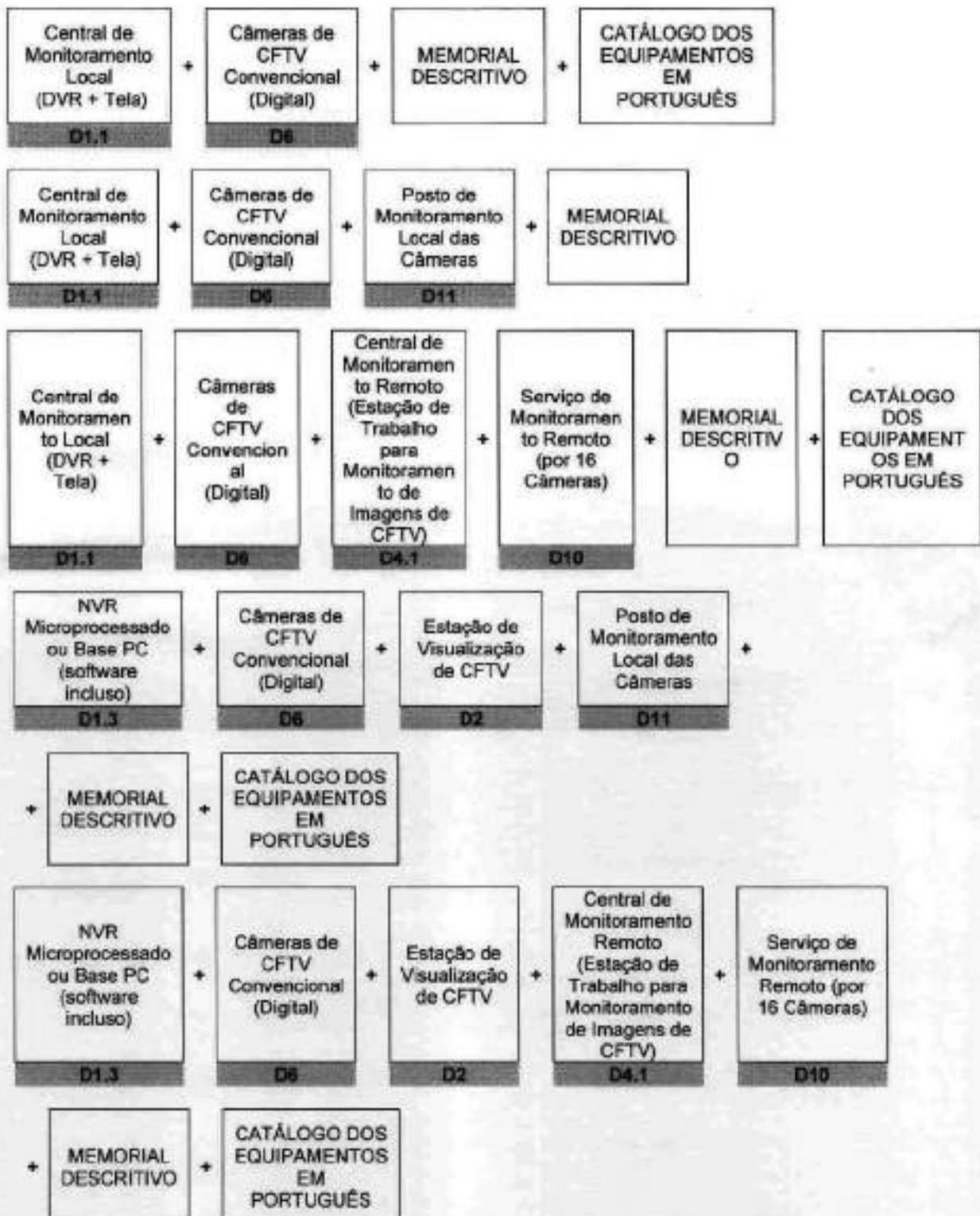
Exemplos de Sistemas de CFTV-Convencional (Digital):

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

38





Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC





- 2.2.1.3.** Os serviços a serem executados deverão ter instrução de um líder, responsável pelos serviços especificados no Projeto Executivo.
- 2.2.1.4.** Os equipamentos do sistema de CFTV-Convencional (Digital-Full HD) deverão estar instalados e em funcionamento no prazo acordado, a contar da data da assinatura do contrato.
- a) A contratada deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes de acordo com o projeto.
- 2.2.1.5.** A contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitar-los para a correta utilização dos mesmos.
- 2.2.1.6.** A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.
- a) A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não superior a 3 (três) meses.
- 2.2.1.7.** A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento e também, na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.
- a) Caberá à contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

40





do sistema.

- b)** Nesse caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos pelo SAAE Sorocaba.
- c)** Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a contratada deverá obrigatoriamente providenciar, conforme especificado nas cláusulas contratuais de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados.
- d)** A contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.
- e)** A contratada deverá comunicar ao Fiscal do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços.
- f)** Sem prejuízo das penalidades previstas, na impossibilidade do restabelecimento imediato das funções básicas do sistema, a contratada deverá garantir as condições de segurança do patrimônio do SAAE Sorocaba por meio de ações estabelecidas nos procedimentos, rotinas de trabalho e planos de contingência, conforme disposições do edital, termo de referência e projeto, proposta de trabalho e contrato.
- g)** Todas as imagens deverão ser gravadas pelas câmeras com definição em Full HD mínimo de 1080p, (alta definição), 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- h)** As imagens deverão ser armazenadas por um período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, em "storage" na Central de monitoramento e, só após esse período, iniciar o processo de sobrescrever as imagens.
- i)** Todas as imagens solicitadas para a contratada, deverá ser enviada e disponibilizada no HD externo fornecido pela mesma, na central de espelho, no prazo máximo de 8 (oito) horas.
- j)** A contratada deverá elaborar e entregar ao SAAE Sorocaba,

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC 10

41





após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório do serviço prestado, devidamente preenchido e assinado.

- 2.2.1.8. Os custos da Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva devem ser referentes a cada um dos equipamentos e sistemas locados.
- 2.2.1.9. A contratada deverá aceitar eventual alteração do local da instalação desde que dentro do município e comunicada formalmente pelo SAAE Sorocaba, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência.
- 2.2.1.10. A contratada deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade do SAAE Sorocaba, a menos que expressamente autorizada a divulgação por escrito.
- 2.2.1.11. Manter sistema de nobreak com autonomia de 2 (duas) horas que garanta o funcionamento de todo o sistema de CFTV em eventuais falhas de energia elétrica (nos DVRs).
- 2.2.1.12. A Central de Monitoramento e armazenamento de imagens de CFTV é responsável pela realização de monitoramento de imagem, por meio de software, possibilitando visualizar no tempo integral a situação das diversas imagens na área de cobertura do contrato, proporcionando ao Operador de Monitoramento a visualização e identificação de ocorrências.
- 2.2.1.13. O software a ser aplicado deverá possibilitar:
 - a) Configurar cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz; quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação.
 - b) Gravação e reprodução das câmeras com qualidade digital em alta resolução, sem perda de quadros e autonomia suficiente para gravação ininterrupta das ocorrências pelo período previsto no projeto/contrato.
 - c) Tempo contínuo - Gravação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia em qualidade full HD.
 - d) Detecção de Movimento e compressão de imagens - Grava apenas os quadros em que o movimento exceder a sensibilidade na região programada.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAV/SLC

42





- e) Agendamento - Programação para dia e hora, permitindo definir o horário em que deverá iniciar o monitoramento, dando autonomia à máquina e otimizando os recursos de gravação.
- f) Dispositivo que permita ligar sensores de presença, botão de pânico, detectores de fumaça, câmeras PTZ etc.. Conexão de dispositivos de entrada e saída possibilitando ligar e ativar aparelhos, lâmpadas, portas, motores, por meio da Internet ou rede.
- g) Gravação inteligente distribuindo automaticamente a quantidade de frames que cada câmera necessita, fazendo com que as imagens se tornem mais detalhadas mediante algum evento, otimizando a utilização do espaço para o armazenamento de dados.
- h) Tecnologia de detecção de movimentos inteligente que permite selecionar uma determinada área ou ponto específico a ser monitorado.
- i) Permitir visualizar o histórico de gravação.
- j) Sistema de banco de dados podendo ser acessado por meio da própria máquina ou remotamente.
- k) O Sistema de Marca D'água Digital checará se a imagem é a originalmente capturada do sistema ou não. Caso a imagem capturada tenha sido alterada ou modificada em qualquer parte, o sistema indicará que a imagem foi danificada.
- l) Localização de eventos por intermédio de linha do tempo.

2.2.1.14. O sistema deverá possuir equipamento de back-up e nobreak para garantir o funcionamento do sistema 24 (vinte e quatro) horas, na unidade de monitoramento da CONTRATADA.

2.2.1.15. É de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento dos insumos, materiais e acessórios necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços.

2.2.1.16. Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente, nas

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

43





quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

- 2.2.1.17.** A contratada deverá entregar toda a documentação técnica do sistema, do treinamento e todos os manuais de operação ao SAAE Sorocaba, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 40 (quarenta) dias corridos após os testes e aceitação definitiva dos sistemas pelo SAAE Sorocaba.
- 2.2.1.18.** A contratada deverá prestar serviços eventuais compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local dentro do município, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.

2.3. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, NÃO ARMADA.

- 2.3.1.** Visa o controle e fiscalização de entrada e saída de veículos, visitantes e fornecedores nas Unidades do **SAAE** Sorocaba, constantes neste Termo de Referência, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos neste Termo.
- 2.3.2.** A prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, não armada, nos postos fixados pelo SAAE Sorocaba, envolve a alocação, pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 7.102 de 20.06.83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória no 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056 de 24.11.83 e 1.592, de 10.08.95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04 e DG/DPF nº 3.233/2012, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12 e capacitados para:

2.3.3. Descrição dos serviços:

- Comunicar imediatamente ao SAAE Sorocaba, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar à área de segurança do SAAE Sorocaba, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAISLC

44





- d) Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Municipal, Policia Ambiental, CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, dos responsáveis pela administração das unidades do SAAE, e outros de interesses indicados para o melhor desempenho das atividades;
- e) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do SAAE Sorocaba, bem como aquelas que entender como oportunas;
- f) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- g) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- h) Fiscalizar a entrada e saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do SAAE Sorocaba;
- i) Colaborar com as Policias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do SAAE Sorocaba facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- j) Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo SAAE Sorocaba, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- k) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo SAAE Sorocaba;
- l) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao SAAE Sorocaba;
- m) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços, das pessoas e das instalações;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASILCA

45





- n) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- o) Não se ausentar do posto;
- p) Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- q) A contratada deverá manter ronda supervisão externa motorizada periódica e permanente, conforme orientação recebida pela fiscalização do SAAE Sorocaba, para verificação da eficácia dos serviços de vigilância e também atendimento de disparo de pânico, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações, com elaboração de relatórios referente às visitas efetuadas.
 - As rondas deverão ser comprovadas por meio de equipamento do tipo "Supervisor Eletrônico", "SMARTPHONE" ou outro equivalente, devendo estar conectado a central de alarme da licitante vencedora, dotado de softwares, o qual disparará aviso de pânico para a central de monitoramento da contratada, caso o vigilante não efetue o reset do equipamento no período máximo de 01 (uma) hora;
 - Os procedimentos operacionais corretivos e de pronto atendimento, em caso de disparo de pânico deverão constar no **Manual de Normas e Procedimentos de Trabalho**.
 - A cada ronda, deverá ser emitido relatório informativo do período anterior, cujo vigilante está sendo substituído;
 - O referido relatório deverá ser entregue no Setor de Materiais e Logística do SAAE, à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço.
- r) Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, limpos e com aparência pessoal adequada;
- s) Repassar para o vigilante que estará assumindo o posto quando da troca do turno, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anormalidade observada nas instalações e suas imediações;
- t) Ao término do expediente, verificar se as portas, janelas e portões estão fechados, verificar também se os aparelhos eletrônicos, luzes e computadores estão desligados;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAGLC

46



- u) Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- v) Comunicar a fiscalização do SAAE Sorocaba, todo acontecimento entendido como irregular e que possa a vir a representar risco para o patrimônio do SAAE Sorocaba;
- w) A programação dos serviços que será feita periodicamente pelo SAAE Sorocaba e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.
- x) As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do SAAE Sorocaba e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica;
- y) Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à contratada otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do SAAE Sorocaba.
- z) A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiriam em sua execução.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE SOROCABA.

- 3.1. Obriga-se o SAAE Sorocaba na execução do presente contrato, além da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes:
 - 3.1.1. Prestar às informações e esclarecimentos pertinentes, que venham ou possam vir a ser solicitados pela contratada;
 - 3.1.2. Receber, aprovar e atestar os serviços realizados pela contratada e objeto do presente contrato, mediante avaliação da qualidade dos serviços prestados;
 - 3.1.3. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
 - 3.1.4. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições, termos

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

47



e prazos estabelecidos no correspondente contrato firmado;

- 3.1.5. Estabelecer, no início do contrato, rotinas para o cumprimento do objeto, tais como a ordem e os horários em que deverão ser realizados os serviços, efetuando periodicamente eventual reprogramação dos serviços a serem executados pela contratada e, em caso de alterações, fazer a devida comunicação com antecedência;
- 3.1.6. Recusar qualquer equipamento, acessório e/ou sistema que venha a ser instalado pela contratada fora das especificações constantes no ANEXO A deste Termo de Referência e demais instrumentos integrantes do presente certame licitatório;
- 3.1.7. Assegurar-se que os preços contratados, durante a vigência contratual, encontram-se compatíveis e condizentes com os preços praticados no mercado, de forma a permitir que continuem sendo vantajosos para o SAAE Sorocaba;
- 3.1.8. Proporcionar todas as condições de viabilidade para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com os termos estabelecidos no presente Termo de Referência e demais instrumentos integrantes deste processo licitatório;
- 3.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução dos presentes serviços e contrato, por intermédio de servidor(es) designado(s) para tal finalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, exigindo seu fiel e total cumprimento, na conformidade do pactuado e discriminado no Termo de Referência;
- 3.1.10. Expedir Ordens de Serviços, com antecedência do início da execução dos mesmos;
- 3.1.11. Indicar o Fiscal do contrato para o acompanhamento da execução contratual;
- 3.1.12. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e as especificações previstos no edital e termo de referência, proposta e contrato de forma satisfatória e documentando as ocorrências havidas;
- 3.1.13. Comunicar as faltas ou falhas, se havidas, do cumprimento das obrigações ao preposto da contratada para que as mesmas possam ser corrigidas em tempo e condições adequadas;
- 3.1.14. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do



mesmo, se necessárias novas adaptações;

- 3.1.15. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias e em razão de violação de cláusulas contratualmente estabelecidas;
- 3.1.16. Anotar no Livro de Ocorrências áquelas relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
- 3.1.17. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, tais como: designar local para guardar os materiais e equipamentos, local para vestiário e refeições para os empregados da contratada, fornecer crachá para acesso às dependências do SAAE Sorocaba;
- 3.1.18. Prestar à contratada e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- 3.1.19. Arcar com as despesas relativas aos custos das chamadas telefônicas de comunicação entre as Centrais de Alarmes para Monitoramento à distância e o equipamento do prestador de serviço, desde que a contratada utilize a prestadora designada pelo SAAE Sorocaba, excluído o acionamento do GPRS;
- 3.1.20. Receber, avaliar, validar e anexar aos processos da contratação dos serviços os Memoriais Descritivos, Diagramas de Instalação, Catálogos dos Equipamentos, Projetos de AS BUILTS e relatórios de manutenção preventiva e corretiva;
- 3.1.21. Convocar a contratada para reuniões, sempre que necessário.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

4.1. VIGILÂNCIA ELETRÔNICA/CFTV:

- 4.1.1. Observar às especificações dos serviços a serem executados, constantes do presente Termo de Referência;
- 4.1.2. Dar integral cumprimento ao Edital, Contrato e Proposta Comercial, todos instrumentos integrantes do presente Certame Licitatório, bem ainda, obedecer aos ditames da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, além de outras disposições neste Termo de Referência Básico explicitadas;
- 4.1.3. Prestar os serviços, com prazo de início da execução, a contar da

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

49





Ordem de Serviço emanada pelo Fiscal do contrato representante do SAAE Sorocaba, nos respectivos locais relacionados, com fornecimento de todos os materiais necessários e suficientes, equipamentos e mão-de-obra, no tempo previsto, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir o serviço na conformidade pactuada;

- 4.1.4. Executar os serviços de vigilância por meio de monitoramento eletrônico de alarmes, de forma contínua e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas/dia, os 7 (sete) dias/semana, garantindo a segurança integral dos imóveis contra arrombamentos, violações, intrusões e/ou acessos indevidos, bem ainda, disponibilizando os serviços de assistência / suporte através de veículo, preferencialmente "tipo motocicleta", adequada ao cumprimento de diligências Pronto-Resposta junto às Unidades periodicamente definidas neste Termo de Referência;
- 4.1.5. Em caso de arrombamento, acesso indevido, violação ou invasão dos imóveis, a Central de Operações e Controle Remoto de Alarmes da contratada, através de seu apoio tático, deverá, imediatamente, deslocar-se até o local, acionando o órgão policial competente, se for o caso, adotando todas as providências e procedimentos que o caso exigir, até que o problema seja solucionado, sem ônus adicional para o SAAE Sorocaba;
- 4.1.6. Ativar e desativar o sistema de alarme, acaso seja este procedimento adotado ou determinado pelo responsável pelas Unidades da Autarquia ou em caso de necessidade constatada, neste caso, mediante comunicado e justificativa prévia endereçada ao Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba;
- 4.1.7. Monitorar o acionamento do sistema operacional de vigilância eletrônica, verificando "in loco" os motivos e razões de possíveis não acionamentos, corrigindo de maneira adequada e imediata as falhas constatadas, cujos prazos de soluções são estabelecidos neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Fornecer ao SAAE Sorocaba, através do seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada, em razão da execução da prestação dos serviços contratados;
- 4.1.9. Responsabilizar-se por todo e quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas o SAAE Sorocaba e seus funcionários, os empregados da contratada e/ou terceiros, quando em serviço e decorrentes de dolo, negligéncia, imprudéncia ou imperícia causados por seus funcionários e dos quais resultem em danos pessoais e/ou materiais, devendo selecionar e treinar seus empregados, utilizando-se profissionais com

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chave D.A.

DASLC

50



idade não inferior a 18 (dezoito) anos e realizar às suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas e/ou alterações de processo de trabalho, o treinamento e/ou reciclagem dos empregados disponibilizados ao SAAE Sorocaba, visando manter a qualidade dos serviços prestados;

- 4.1.10. A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transportes, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, férias, elementos substitutos de férias, licenças, folgas, equipamentos, acessórios, materiais correlatos empregados, com apresentação da respectiva nota / taxa / tributo incidentes, devidamente recolhidos aos órgãos competentes;
- 4.1.11. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes da prestação dos serviços realizados e contratados, restando terminantemente vedada qualquer tipo ou meio de divulgação de informações captadas provenientes das Unidades objeto de monitoramento eletrônico, seja para qual finalidade se destinar, sem anuência e/ou a revelia do representante Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba pelos serviços objeto desta contratação;
- 4.1.12. Não transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do referido contrato, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pelo SAAE Sorocaba;
- 4.1.13. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos, acessórios, materiais empregados e instalados e/ou sistema instalado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.14. A contratada procederá a realização periódica de "RELATÓRIOS" dos procedimentos e diligências efetuadas, de forma mensal ou extraordinariamente em razão de eventual ocorrência de violações nos locais das Unidades do SAAE Sorocaba objeto da prestação dos serviços contratados;
- 4.1.15. A contratada providenciará a instalação elétrica necessária e em compatibilidade aos equipamentos que fornecer, não se admitindo, durante a execução dos serviços de instalação dos equipamentos e na instalação da rede elétrica, emendas de fios e cabos;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

51





- 4.1.16. Prover todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, software, programação, configuração, manuais, sistemas dos serviços a serem executados, realizando todas as operações necessárias para implantação dos sistemas, de acordo com as especificações, desenhos e documentos técnicos;
- 4.1.17. Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento padrão do SAAE Sorocaba, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação de equipamentos;
- 4.1.18. Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir o nome, qualificação, telefone e e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 4.1.19. Após a assinatura do contrato, a empresa contratada terá 03 (três) dias corridos para vistoriar todos os espaços das Unidades objeto dos serviços de monitoramento eletrônico, conforme discriminação constante no item 6 e apresentar Plano de Trabalho para o Fiscal do contrato, descrevendo a forma de instalação, integração e detalhamento da implantação dos equipamentos e sistema, que serão entregues no final do 3º (terceiro) dia;
- 4.1.20. Fornecer e instalar os equipamentos, acessórios e demais materiais necessários e adequados a operação do sistema de monitoramento remoto de alarmes nas Unidades sob vigilância, em regime de locação;
- 4.1.21. Assegurar que seus funcionários sejam capacitados ao exercício das funções requeridas, apresentando-se de forma condizente e adequada, quer no sentido da identificação pessoal e profissional dos mesmos, utilizando-se de crachás e uniformes padronizados da empresa contratada e controlando a assiduidade e pontualidade de seus prepostos no exercício das rotinas de atividades, substituindo-os em caso de eventual necessidade e/ou impedimento;
- 4.1.22. A prestação de serviços objeto desta contratação NÃO gera vínculos empregatícios com o SAAE Sorocaba, vedando qualquer relação que possa caracterizar pessoalidade e/ou subordinação funcional;
- 4.1.23. Identificar todos os equipamentos, acessórios, materiais, etc., de sua propriedade e instalados nas Unidades do SAAE Sorocaba sob o controle da vigilância e, findo o prazo do contrato, retirá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos e contados da data do encerramento contratual, salvo prorrogação do contrato;
- 4.1.24. Observar no tocante a contratação de pessoal às determinações legais

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

52



vigentes na esfera Trabalhista, Previdenciária, Assistenciais, Securitárias, Sindicais e demais aplicadas ao seu segmento empresarial da atividade econômica, com isenção do SAAE Sorocaba de solidariedade ou subsidiariedade com tais obrigações;

- 4.1.25. Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, assistência médica e demais benefícios extensivos aos seus empregados e provenientes de ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA PROFISSIONAL respectiva; bem ainda, observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho em conformidade com correspondente ITT - INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO do SAAE Sorocaba (documento anexo) e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e/ou EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), se aplicados, fiscalizando seus empregados e aplicando-lhes penalidades em caso de inobservância ou negativa em usá-los, na conformidade das normas de segurança do trabalho;
- 4.1.26. Designar responsável pela supervisão/fiscalização dos serviços executados, servindo ainda, de intermediário entre a contratada e o Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba;
- 4.1.27. Apresentar notas fiscais / faturas dos serviços de acordo com a previsão de prazo estabelecido no contrato, acompanhados dos documentos probatórios de recolhimentos fundiários (FGTS) e previdenciários (INSS) e demais documentos pertinentes, necessários e condicionados a aprovação do respectivo pagamento pela prestação dos serviços executados;
- 4.1.28. Assegurar que os pagamentos salariais e recolhimentos dos encargos decorrentes da relação laboral de seus funcionários, empregados na relação contratual com o SAAE Sorocaba, sejam cumpridos nas condições, termos e prazos definidos pela legislação vigente, sob pena de aplicação de penalidades (multas) e sansões definidas nos instrumentos licitatórios e/ou autorizadas pela legislação vigente, mantendo o vínculo empregatício com seus empregados destacados para a prestação dos serviços com o SAAE Sorocaba, além de seguros e indenizações, taxas, tributos pertinentes, bem como decorrentes de qualquer mal súbito de que possam ser acometidos em razão da atividade exercida e em serviço, em consonância ao art. 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67, restando definido que a inadimplência da contratada para com estes encargos NÃO transfere para o SAAE Sorocaba a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratual;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chave D.A.

DASLC

53





- 4.1.29. Arcar exclusivamente com todos os custos relacionados à realização completa do serviço contratado, encarregando-se do respectivo custo de todos os equipamentos, acessórios e materiais empregados, da mão-de-obra e demais insumos necessários o cumprimento do contrato, bem como os custos relacionados a sua Central de Monitoramento Eletrônico a ser instalado neste município;
- 4.1.30. Acionar, na ocorrência de disparo do sistema de alarme, a Vistoria de Pronta Resposta de apoio contratada na prestação de serviços e auxiliar nas execuções;
- 4.1.31. Instalar a senha de coação e senha de controle de acesso de funcionários do SAAE Sorocaba, permitindo que somente aqueles designados e autorizados possam adentrar para a execução da manutenção dos próprios e dos equipamentos do SAAE Sorocaba instalados nas respectivas Unidades;
- 4.1.32. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo imediata necessidade ou outro prazo firmado, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal do contrato do SAAE Sorocaba, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com o Fiscal do contrato designado;
- 4.1.33. Manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos instalados, efetuando sua manutenção periódica, preventiva e corretiva, consertando ou substituindo de imediato aqueles que sofrerem danos, arcando exclusivamente com os respectivos custos, além dos gastos relativos a mão-de-obra e demais insumos necessários ao pleno e completo funcionamento do sistema;
- 4.1.34. Responsabilizar-se por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios pré-existentes nos equipamentos, os quais não implicam em corresponsabilidade do SAAE Sorocaba ou de seus agentes ou prepostos, sendo que a regular fiscalização dos serviços pelo Fiscal do contrato não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada;
- 4.1.35. Sugerir ao Fiscal do contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores e, uma vez aceitas, proceder a imediata alteração na conformidade sugerida;
- 4.1.36. Manter durante o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

60

54



- 4.1.37. Qualquer necessidade de instalação em cada local de prestação dos serviços, com o equipamento do prestador de serviços (placas, antenas, equipamentos etc.) será de exclusiva responsabilidade da contratada, arcando com os custos envolvidos na sua instalação, supervisão, operação, manutenção e treinamento de pessoal;
- 4.1.38. Registrar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) das atividades envolvidas no objeto contratado junto CREA/SP (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, quando da assinatura do contrato);
- 4.1.39. Manter em sigilo, sob pena de penalidades previstas na lei, dados e informações de propriedade do SAAE Sorocaba, a menos que expressamente autorizada pelo mesmo, de forma escrita, a liberdade de específicas restrições nesse sentido e conforme o caso apreciado, o mesmo se aplicando a veiculação da publicidade do contrato pactuado;
- 4.1.40. Disponibilizar números de telefones fixos e celulares, além de outros meios de imediata comunicação entre o SAAE Sorocaba e a contratada;
- 4.1.41. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tiver sido imposta em virtude de descumprimento contratual.

4.2. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, NÃO ARMADA:

- 4.2.1. Implantar, após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a mão de obra nos respectivos postos relacionados no **ANEXO C**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido.
 - a) Os vigilantes somente iniciarão suas atividades depois de comprovado mediante Certificado ou documento fornecido por empresa especializada e idônea, o treinamento, integração e entrega de todos seus documentos, impreterivelmente, cópia autenticada da CTPS com o devido registro da empresa contratada, RG, CPF, Carteira de Reservista, Antecedentes Criminais e Ficha de Registro;
- 4.2.2. Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 4.2.3. Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedido por Instituição devidamente habilitada e

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

55





reconhecida;

- 4.2.4. Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portanto crachá com foto recente;
- 4.2.5. Efetuar a reposição de vigilantes nos postos, de imediato, em eventual ausência não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 4.2.6. Comunicar o SAAE Sorocaba, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços;
- 4.2.7. Assegurar que todo vigilante que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações do SAAE Sorocaba;
- 4.2.8. Atender de imediato às solicitações do SAAE Sorocaba, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 4.2.9. Instruir seus vigilantes quanto às necessidades de acatar as orientações do SAAE Sorocaba, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas Unidades do SAAE Sorocaba;
- 4.2.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 4.2.11. Manter controle de frequência/pontualidade de seus vigilantes sob o contrato;
- 4.2.12. Apresentar mensalmente, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
- 4.2.13. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o SAAE Sorocaba, o acompanhamento técnico das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 4.2.14. O supervisor da contratada deverá comprovadamente inspecionar os postos, no mínimo 01 (uma) vez por semana, entretanto este deverá estar OBRIGATORIAMENTE à disposição, ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas, do SAAE Sorocaba, bem como dos vigilantes para eventuais emergências.
 - a) Além do supervisor que terá como objetivo zelar pela qualidade dos

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAS/SLC

10

56





serviços prestados, a contratada deverá contar com estrutura de pronta resposta 24 horas para os casos de disparo de pânico e eventuais apoios.

- 4.2.15.** Fornecer refeição, transporte, livro de capa dura numerado para o registro das ocorrências, impressos, canetas, e outros materiais necessários ao bom desempenho e controle das tarefas, propiciando aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços;
- 4.2.16.** Fornecer uniformes e seus complementos, conforme a seguir, de acordo com o clima da região e com o respectivo Acordo e Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- a) Calça;
 - b) Camisa com mangas curtas e compridas;
 - c) Cinto de nylon;
 - d) Sapatos;
 - e) Quepe com emblema;
 - f) Jaqueta de inverno ou japona;
 - g) Capa de Chuva;
 - h) Crachá;
 - i) Apito e cordão do apito;
 - j) Lanterna e pilhas;
 - k) Outros materiais exigidos em convenção coletiva.
- 4.2.17.** Não repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- 4.2.18.** Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente ao SAAE Sorocaba, a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a força de trabalho alocada às atividades objeto deste Termo de Referência Básico, sem o que, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas;





- 4.2.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham vitimar os empregados em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral;
- 4.2.20. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com o SAAE Sorocaba, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 4.2.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do SAAE Sorocaba;
- 4.2.22. Cumprir fielmente os horários de trabalho, responsabilizando-se de que na execução dos serviços, não haverá nenhum prejuízo às execuções desenvolvidas na unidade e não autorizar ou permitir a saída do vigilante sem a rendição do turno seguinte.
- 4.2.23. Submeter-se à fiscalização exercida pelo SAAE Sorocaba, acatando o que lhe for determinado;
- 4.2.24. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao SAAE Sorocaba, seus empregados e/ou terceiros, por imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.
 - a) Na ocorrência de furto, roubo, invasão, desvio de materiais ou equipamentos, cujo inquérito policial ou perícia, ou ainda, sindicância interna do SAAE Sorocaba, determinar a participação ou culpa dos vigilantes da contratada, esta será obrigada a indenizar as perdas apuradas pelo SAAE Sorocaba.
- 4.2.25. Afastar dos serviços, dentro de 01 (uma) hora da comunicação, qualquer funcionário ou subordinado de qualquer espécie, e que, a critério da fiscalização, venham demonstrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços ou incapacidade, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo SAAE Sorocaba, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus que tal fato possa decorrer.
- 4.2.26. Os empregados eventualmente afastados ou demitidos do trabalho deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica, devendo a contratada fazer imediatamente a comunicação por escrito e apresentando o novo vigilante substituto junto ao responsável pelo Setor de Materiais e Logística do SAAE Sorocaba, o qual apreciará e assinará

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

58



o comunicado, mantendo-o em arquivo próprio do setor.

- 4.2.27. Fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança que emanarem do SAAE Sorocaba, através de recomendações ou de instruções escritas.
- 4.2.28. Observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 4.2.29. Desenvolver e implantar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato um Manual de Normas e Procedimentos de Trabalho exclusivo para o SAAE Sorocaba, visando atender todas às necessidades diárias do trabalho, rotinas, procedimentos, planos de emergência, fluxo de pessoal, ou ainda considerações diversas, devendo ser confeccionado pela contratada e antecipadamente revisado e aprovado pelo SAAE Sorocaba, onde todos os elementos da vigilância deverão ser treinados por ele.
 - a) O Manual de Normas e Procedimentos de Trabalho visa principalmente as ações dos vigilantes nas unidades da Autarquia e deverá ser submetido a avaliações e atualizações sempre que houver necessidade e interesse do SAAE Sorocaba, de modo a garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
- 4.2.30. Não divulgar, desviar ou fazer uso indevido de documentos ou qualquer outra fonte de informação sobre os serviços, bem como de quaisquer outros documentos do SAAE Sorocaba.
- 4.2.31. Os funcionários deverão desenvolver boas relações com os funcionários do SAAE Sorocaba, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização.
- 4.2.32. Responsabilizar-se perante o SAAE Sorocaba por todos os atos de seus subordinados durante a vigência contratual.
- 4.2.33. Possuir um veículo de passeio, para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, em perfeitas condições de uso, devidamente identificado com o logotipo da empresa, para poder atender às necessidades do SAAE Sorocaba, seja na supervisão de rotina, disparos de pânico ou em transportes de ocorrências mais graves.
- 4.2.34. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte de seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao SAAE Sorocaba, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 4.2.35. Não permitir aos seus funcionários a execução de tarefas em desacordo



com as preestabelecidas.

- 4.2.36. Fazer prova perante o SAAE Sorocaba, do cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do contrato.
- 4.2.37. Evitar Remanejamento de vigilantes com frequência, e se assim proceder, substituir o vigilante por outro que já tenha experiência nas Unidades do SAAE Sorocaba.
 - a) Qualquer remanejamento deverá ser comunicado por escrito ao SAAE Sorocaba.
- 4.2.38. Todos os questionamentos solicitados pelo SAAE Sorocaba, deverá ser respondido por escrito em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de advertência e multa.

4.3. OBRIGAÇÕES GERAIS:

- 4.3.1. Estabelecer escritório operacional dentro do município de Sorocaba para que a Central de Monitoramento Principal seja instalada neste local.
- 4.3.2. Fornecer no mínimo 01 (uma) motocicleta com tempo de uso não superior a 12 (doze) meses, devidamente caracterizados conforme regulamentação da DELESP/SP, lei 7102 de 1983, portaria 387;
 - a) Deverão fazer parte do escopo de VIGILANTES MOTORIZADOS.
- 4.3.3. A contratada deverá fornecer um aparelho NEXTEL, Rádio HT, ou celular de última geração e alcance, para cada posto de serviço, durante 24 (vinte e quatro) horas, interligado com a central e supervisão da contratada;
 - a) A contratada deverá comprovar, por escrito, a competente autorização para uso dos rádios NEXTEL e HT comunicadores se necessário;
 - b) Todo equipamento rádios NEXTEL e HT para os serviços serão fornecidos pela contratada, a título de comodato gratuito, ficando sob sua inteira responsabilidade o manuseio e a manutenção dos mesmos;
 - c) A contratada deverá fornecer e instalar nas unidades do SAAE Sorocaba os equipamentos solicitados, devendo os mesmos estarem interligados a Central de Monitoramento da contratada.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

60

80





- d) A contratada deverá substituir os equipamentos que apresentarem defeitos ou se tornarem obsoletos, devendo substituí-los por equipamentos novos de imediato;
- e) A contratada deverá identificar todos os equipamentos de sua propriedade que porventura sejam necessários à prestação dos serviços, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do SAAE Sorocaba.
- 4.3.4. Colocar a disposição uma motocicleta, para atender a Unidade do Centro Operacional, através de vigilante devidamente habilitado, qualificado, uniformizado e equipado com todos os equipamentos de segurança para proteção na condução da motocicleta.
- a) Será de responsabilidade da contratada a manutenção e fornecimento do combustível para a motocicleta.
- b) A contratada se obriga a colocar a motocicleta em prefeitas condições de funcionamento e conservação, limpas e disponíveis exclusivamente para o atendimento ao SAAE Sorocaba.
- 4.3.5. A contratada deverá manter um escritório de apoio em Sorocaba para contar com estrutura de Central de Monitoramento completa de 24 horas para o devido monitoramento e acompanhamento das rondas realizadas pelos vigilantes nas unidades do SAAE Sorocaba, bem como eventuais disparos de pânico e consequente acionamento da equipe de pronta resposta para os devidos apoios.
- 4.3.6. A contratada deverá realizar a integração de seus funcionários nas unidades do SAAE Sorocaba, em conjunto com a equipe de segurança do trabalho, antes do início dos trabalhos previstos no contrato.
- 4.3.7. A contratada deverá obedecer todas as condições e benefícios previstos nas convenções coletivas de trabalho da categoria.

5. DAS UNIDADES E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1. Os serviços de vigilância presencial serão desenvolvidos, nas quantidades e nas unidades do SAAE discriminadas no **ANEXO C**.
- 5.1.1. A contratada deverá elaborar escala de trabalho em turnos que permitam a cobertura de segunda a domingo ininterrupto, para atender os locais e horários constantes deste termo.
- 5.1.2. Nenhum posto poderá ser desguarnecido até sua efetiva cobertura.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

61



- 5.1.3. Em caso de eventual permanência do vigilante no posto de trabalho até sua substituição, o limite máximo é de 01 (uma) hora além de sua jornada, desde que tenha havido o pagamento dessa hora extra nos termos da respectiva Convenção Coletiva.
- 5.1.4. Ultrapassada 01 (uma) hora extraordinária, se não houver a rendição do posto por outro vigilante, o posto será considerado descoberto.
- 5.2. Os serviços de vigilância eletrônica serão desenvolvidos nas quantidades e nas unidades do SAAE discriminadas no **ANEXO A**.
- 5.3. As descrições técnicas dos equipamentos a serem cedidos em regime de locação estão discriminadas no **ANEXO B**.

6. PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 6.1. No mês subsequente à realização dos serviços, a contratada deverá apresentar a medição/fechamento mensal através de relatório que deverá conter as atividades realizadas no mês de todos os postos, para a conferência e aprovação da fiscalização.
 - 6.1.1. Referente à vigilância eletrônica (alarmes) e video monitoramento (CFTV) e os serviços de locação de equipamentos eletrônicos, os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de medição, de acordo com a **Planilha A**, do **ANEXO D**.
 - 6.1.2. Referente à mão de obra de instalação dos equipamentos, o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a instalação dos equipamentos descritos no Termo de Referência, de acordo com a **Planilha B**, do **Anexo D**.
 - 6.1.3. Referente à mão de obra de vigilância, com e sem motorização e operação de monitoramento, os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de medição, de acordo com a **Planilha C**, do **Anexo D**.
- 6.2. A fiscalização por sua vez deverá aprovar e liberar o relatório no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para que a contratada emita nota fiscal eletrônica.
- 6.3. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido no edital.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 7.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao SAAE Sorocaba é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

62





ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designado.

- 7.2. A fiscalização do SAAE Sorocaba terá livre acesso aos locais de execução do serviço;
- 7.3. O SAAE Sorocaba exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também a ele, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada, efetivando avaliação periódica;
- 7.4. O SAAE Sorocaba ordenará a imediata retirada do local, bem como a substituição, de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 7.5. Fazer exigências à contratada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente;
- 7.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será realizado pelo Fiscal do contrato e/ou seus auxiliares designado pelo SAAE Sorocaba e consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da aplicação dos recursos necessários, de forma a assegurar o correto cumprimento contratual, na forma do art. 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97;
- 7.7. O Fiscal do contrato e/ou seus auxiliares verificará se os serviços foram realizados de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 7.8. A fiscalização será exercida nos interesses do SAAE Sorocaba e não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica em responsabilidade solidária ou subsidiária do SAAE Sorocaba ou de seus agentes e prepostos;
- 7.9. Quaisquer exigências, oriundas e provenientes do Fiscal do contrato designado pelo SAAE Sorocaba, deverão ser imediatamente cumpridas e atendidas na conformidade da exigência pela contratada;
- 7.10. Estando os serviços prestados em consonância ao estabelecido, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e encaminhados ao setor competente para o posterior e devido pagamento;
- 7.11. Em caso de descumprimento ou desconformidade da prestação dos serviços, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades constatadas e

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

63



apontadas, para as providências do art. 69 da Lei nº 8.666/93, naquilo que couber;

- 7.12. O SAAE Sorocaba se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, acaso em desacordo com o estabelecido e pactuado, constante dos instrumentos integrantes do certame licitatório, da proposta de preços ofertada ou do contrato firmado.
- 7.13. É facultado ao SAAE Sorocaba, durante a vigência do contrato, o direito de acrescentar ou reduzir o quantitativo inicialmente contratados dentro dos limites legais permitidos, bem como, poderá solicitar a interrupção dos serviços de qualquer unidade, de acordo com as reais necessidades da Autarquia e visando o interesse público, com prévio comunicado à contratada.

8. PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO.

- 8.1. O contrato terá vigência a partir da assinatura, por **24 (vinte e quatro) meses**, podendo, a critério do SAAE, ser prorrogável nos termos da legislação em vigor;

9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

- 9.1. Antes de serem iniciados os serviços, a CONTRATADA deverá informar ao SAAE (por meio do fiscal do contrato), a relação completa dos empregados que executarão os serviços, bem como encaminhar os documentos constantes da ITT – Instrução Técnica de Trabalho, que é parte integrante deste termo e participar previamente da Integração promovida pelo setor de Segurança de Saúde Ocupacional do SAAE.
- 9.2. Os funcionários deverão desenvolver seu trabalho respeitando todas as normas regulamentadoras relativas à Segurança do Trabalho, utilizando os equipamentos de segurança obrigatórios e seguir o ITT.

10. OBRIGATORIEDADE VISITA TÉCNICA.

- 10.1. A empresa interessada em participar do presente certame licitatório, deverá, obrigatoriamente, efetuar vistoria técnica dos locais objeto da vigilância (eletrônica / patrimonial / CFTV) e onde serão instalados os equipamentos necessários, sendo exigida a apresentação do Atestado de Vistoria pelo SAAE Sorocaba no certame licitatório;
- 10.2. A vistoria se justifica pelas peculiaridades de realização dos serviços em cada Unidade do SAAE Sorocaba objeto de fiscalização e vigilância, haja vista a não padronização das instalações e áreas a serem protegidas, a localização espacial e às características de cada prédio público e seus pertences custodiados, pontos críticos, vulnerabilidade etc., que influirão notadamente quanto à

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

84



disposição dos sensores em cada uma das Unidades do SAAE Sorocaba, objeto da cobertura contratual.

- 10.3. Para obtenção do Atestado de visita, a licitante interessada em participar do presente certame deverá visitar todos os locais constantes deste objeto, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais para a perfeita execução do objeto e, obter o Atestado consolidado. Deverá ser proposto através de e-mail dia e horário para realização da visita com informações cadastrais da empresa e representante por ela credenciado, conforme previsão no edital do certame.
- 10.4. No dia agendado o representante credenciado deverá se apresentar no Setor de Licitações e Contratos, na Avenida Pereira da Silva, 1285 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP, munido de documento oficial com foto e identificação da empresa participante.
- 10.5. A visita técnica poderá ser efetuada até o último dia útil anterior à data da abertura.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI).

a) Qualificação Técnica Operacional.

- a1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, comprovando a execução de serviços equivalentes, similares e compatíveis com o objeto licitado, devendo constar quantidades, prazos e características dos serviços, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:
- Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de câmeras: 183 (cento e oitenta e três) câmeras;
 - Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de serviços de intranet (conectividade): 26 (vinte e seis) pontos de conectividade (antenas);
 - Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de "Gravador Digital de Vídeo" (DVR): 15 (quinze) DVRs;
 - Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de alarmes: 51 (cinquenta e um) Sensores de Infravermelho;
 - Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de Cerca Elétrica: 533 (quinhentos e trinta e três) hastas para cerca elétrica;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

65





- Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de Câmera do tipo SpeedDome: 3 (três) câmeras speeddome;
 - Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de STORAGE para backup: 110 (cento e dez) Terabytes de capacidade de armazenamento;
- a2)** Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto, similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93), consideradas as parcelas do objeto da maior relevância como segue:
- Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Patrimonial: 64 (sessenta e quatro) vigilantes com turno de 12 horas;
 - Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Patrimonial Motorizado: pelo menos 08 (oito) vigilantes com turno de 12 horas;
 - Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Operador de Monitoramento: pelo menos 02 (dois) vigilantes com turno de 12 horas.

b) Qualificação Técnica Profissional.

- b1)** Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação, sendo considerada como parcela de maior relevância:
- Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de Câmeras;
 - Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de serviços de intranet (conectividade);
 - Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de "Gravador Digital de Vídeo" (DVR);
 - Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de sensores de infra-vermelho;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Lete - Chave D.A.

DASLC

96





- Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de cerca elétrica;
- Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de Câmera do tipo SpeedDome;
- Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de STORAGE para backup;

11.1. Quanto ao prazo deverão ser comprovados serviços executados dentro do período de 12 (doze) meses.

11.1.1. Será admitida, para fins e comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados, de serviços executados de forma concomitante, em um período de 12 (doze) meses.

11.2. O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

11.3. O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequivoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

11.4. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

12. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

12.1. Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Menor Preço global.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Para fins de verificação do atendimento das exigências mínimas solicitadas para o objeto, as licitantes deverão apresentar, junto com a proposta, catálogos (folder) e/ou outra documentação técnica dos equipamentos





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



ofertados. A não apresentação do catálogo e/ou outra documentação técnica desclassificará a proposta.

Sorocaba, 07 de Agosto de 2020.

Wilson José Duarte da Silva
 Chefe do Setor de Materiais e Logística

Cláudio Roberto Baudenbacher
 Diretoria Op. de Infraestrutura e Logística

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

66



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

ANEXO A**LOCAIS DE INSTALAÇÃO E QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE SERÃO EMPREGADOS, POR UNIDADE.**

- 1. CENTRAL DE MONITORAMENTO (PRINCIPAL): Instalada no escritório da contratada**

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	8
4	No-break 2,2 KVA	Unid.	1
5	Fonte de Alimentação	Unid.	8
6	RACK 12u	Unid.	4
7	TV 48" LED ou superior	Unid.	6
8	Monitor 24" LED	Unid.	3
9	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	8
10	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	1
11	Switch 16 portas	Unid.	1
12	HD Externo 4 TB	Unid.	1
13	Servidor de Monitoramento do CFTV	Unid.	5
14	Servidor de gravação para CFTV	Unid.	3
15	Storage para gravação de Imagens de CFTV	Unid.	1
16	Servidor de Monitoramento do Alarme	Unid.	1
17	Conectividade	Unid.	1
18	Roteador	Unid.	1
19	Licença CFTV	Unid.	28

- 2. CENTRAL ESPELHO: Instalada no Centro Operacional do SAAE - Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jd. Ibiti do Paço**

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DWSLC 60

69





ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	TV 48" LED ou superior	Unid.	06
2	Servidor de Monitoramento do CFTV	Unid.	03
3	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	03
4	HD Externo 4 TB	Unid.	01
5	No-break 700VA	Unid.	02
6	RACK 12u	Unid.	2
7	Switch 16 portas	Unid.	1
8	Licença CFTV	Unid.	28

3. PRÉDIO ADMINISTRATIVO - Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jd. Ibiti do Paço

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 32 (Trinta e dois) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	2
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	32
4	Grade Para Câmeras	Unid.	32
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	32
8	Conectividade	Unid.	1
9	Roteador	Unid.	1

4. CENTRO OPERACIONAL - Av. Comendador Camilo Julio, nº 255 - Jd. Ibiti do Paço

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Lade - Chefe D.A.

DASLC

70





ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 32 (Trinta e dois) Canais	Unid.	2
2	HD 10 TB	Unid.	4
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	58
4	Grade Para Câmeras	Unid.	58
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	64
8	Conectividade (1 para o DVR e 6 para Câmera Speed Dome)	Unid.	7
9	Roteador	Unid.	1
10	Câmera Speed Dome	Unid.	6

5. EEE-10 (TRECHO 2) SALIBA MOTA - Rua Saliba Mota, 480 - Jd. Matilde

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	4
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	4
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC



12	Roteador	Unid.	1
----	----------	-------	---

6. ETA CERRADO - Av. General Carneiro, 2001 – Cerrado.

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 32 (Trinta e dois) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	2
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	32
4	Grade Para Câmeras	Unid.	32
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	32
8	Conectividade	Unid.	1
9	Roteador	Unid.	1

7. ETE - IPANEMA DO MEIO - Rod. Raposo Tavares – Jd. Vera Cruz

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	8
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	5

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DA/SLC

72





10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

8. ETE S1 - Av. XV de Agosto, 7172 - Jd. Leocádia

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Video HD 32 (trinta e dois) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	2
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	32
4	Grade Para Câmeras	Unid.	32
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	32
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

9. CDA PARADO DO ALTO - Rua Venezuela, 326 - Barcelona

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	8

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAVISLC

73





8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	4
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

10. CDA SEVILHA - Rua Madrid, 112 - Vila Hortência

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	8
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	8
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

11. VALO OXIDAÇÃO - Av. Independência, nº 2.001 - Éden

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 16 (dezesseis) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de	Unid.	16

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC / P





	20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p		
4	Grade Para Câmeras	Unid.	16
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	16
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	10
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

12. ETE S-2 - Rua Santo Antonio Mendes, nº 90

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 16 (dezesseis) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	16
4	Grade Para Câmeras	Unid.	16
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	16
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	4
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAS/SLC

75





13. ETE PITICO - Estrada Pedro Sola, s/nº

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Video HD 16 (dezesseis) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	16
4	Grade Para Câmeras	Unid.	16
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	16
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	4
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

14. ETE ITANGUÁ - Rod. Emerenciano Prestes de Barros, s/nº

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 16 (dezesseis) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	16
4	Grade Para Câmeras	Unid.	16
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	16

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAEGLC 10

76





8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	4
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

15. CDA ELDORADO – Rua Miguel Sayeg, 223 - Bairro Novo Eldorado

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	8
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	4
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

16. EEE 12 – Av. XV de Agosto, s/ n – Jd. Ibiti do Paço

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de	Unid.	4

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



383

	20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p		
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	5
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

17. CDA APARECIDINHA - Rua Joaquim Machado, 1000 – Bairro Aparecidinha

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	4
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	1
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAVSLC

78



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



18. CDA TOYOTA – Av. Itavuvú, s/n. (Próximo Rod. Castello Branco, Pq. Tecnológico).

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	4
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	1
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

19. CDA VITÓRIA RÉGIA - Rua Oswaldina Pereira Mattezi X Av. Antonio Silva Saladino.

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	4
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAVSLC

79





8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	1
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

20. CDA VITÓRIA RÉGIA (ELEVADA) – Av. Antonio Silva Saladino, 2.950.

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	4
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	1
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

21. EEE TOYOTA - Av. Itavuvú, s/n. (na rotatória).

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima	Unid.	4

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC *[Assinatura]*



	1080p		
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	1
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

22. ETA VITÓRIA RÉGIA - Av. Antônio Silva Saladino s/nº - Pq. Vit. Régia

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 32 (Trinta e dois) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	2
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	32
4	Grade Para Câmeras	Unid.	32
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	32
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	8
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DAVSLC





23. CDA VILA HARO - Rua Pedro José Senger, 1396 - Vila Haro

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	8
8	Conectividade	Unid.	1
9	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
10	Sensor Infravermelho	Unid.	8
11	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

24. ETA ÉDEN - Av. Conde Zeppelin, nº 700

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	8

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

82



8	Conectividade	Unid.	1
9	Roteador	Unid.	1

25. CDA IKK – Rua Gerson Vieira Neves, 451.

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	4
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Conectividade	Unid.	1
9	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
10	Sensor Infravermelho	Unid.	4
11	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

26. CDA BARÃO – Rua Capivari, nº 285 – Vila Barão

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	4
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DAVSLC



6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Conectividade	Unid.	1
9	Roteador	Unid.	1

27. CDA SANTANA – Rua Osvaldo Cruz x Rua João Nascimento

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	4
4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
9	Sensor Infravermelho	Unid.	4
10	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
11	Conectividade	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

28. CDA TERRA VERMELHA – Av. Brasil x Av. Ipanema

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Video HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	4

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

84





4	Grade Para Câmeras	Unid.	4
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	4
8	Conectividade	Unid.	1
9	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
10	Sensor Infravermelho	Unid.	4
11	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
9	Roteador	Unid.	1

29. CDA SÃO GUILHERME / MARIA EUGÉNIA – Rua Atanázio Soares, 3541

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Video HD 8 (oito) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1
3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	8
8	Conectividade	Unid.	1
9	Roteador	Unid.	1

30. CDA JARDIM PLANALTO – Rua Pedro Ferreira s/n

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	Unid.	1
2	HD 10 TB	Unid.	1

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

85





3	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	8
4	Grade Para Câmeras	Unid.	8
5	RACK 6u	Unid.	1
6	No-break 700VA	Unid.	1
7	Fonte de Alimentação	Unid.	8
8	Conectividade	Unid.	1
9	Painel de alarme com GPRS + B	Conj.	1
10	Sensor Infravermelho	Unid.	4
11	Sirene Piezo elétrica	Unid.	1
12	Roteador	Unid.	1

31. UNIDADES MONITORADAS POR ALARME (CERCA ELÉTRICA - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E CDA).

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	METRAGEM CERCA / LINEAR
E.E.E - 1	Av. Comendador Barbéro, 900	Parada do Alto	70 metros
E.E.E - 2	Rua Estados Unidos, 214	Parada do Alto	90 metros
E.E.E - 3	Rua Silva Jardim, 221 / Rua Campos Sales - Fundos	Pinheiros	50 metros
E.E.E - 4	Rua Juvenal de Campos, 450 - Após Posto Shell	Lajeado	120 metros
E.E.E - 5	Rua Bernardino Ferraz de Almeida, 394	Lajeado	110 metros
E.E.E - 6	Av. Dom Aguirre, 200 - Fundo Terminal São Paulo	Lajeado	30 metros
E.E.E - 7	Rua Alcebiades de Camargo, 300 - ao lado do rio Sorocaba / Terminal Santo Antônio	Vila Moisés	80 metros
E.E.E - 8	Av. Dom Aguirre, 2.500	Jd. Santa Rosália	45 metros

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC 

66





E.E.E - 9	Av. Dom Aguirre, 3.000	Jd. Santa Rosália	50 metros
E.E.E - 10	Rua Saliba Mota, 480	Jd. Matilde	295 metros
E.E.E - 11	Rua Luiz Braile, 226 - Fundo do Matadouro	Jd. Brasilândia	50 metros
E.E.E. - 12	Rua XV de Agosto s/nº	Jd. Ibiti do Paço	63 metros
EEE - Iporanga 2	Estrada do Ferraz, 540	Iporanga	40 metros
E.E.E - TOYOTA	Av. Itavuvú, s/n. (na rotatória)	Itavuvú	113 metros
CDA - Santana	Rua Osvaldo Cruz x Rua João Nascimento	Vila Santana	130 metros
POÇO S. ROQUINHO	Estrada São Roquinho Municipal, nº 4	Brig. Tobias	48 metros
Booster Jd. Astro	R. Milton Ribeiro Pinto, 150	Jd. Astro	33 metros
CDA - Campolim	Rua Horácio Cenci, 615	Campolim	235 metros
CDA - Planalto	Rua Pedro Ferreira s/n	Jd. Planalto	480 metros

RESUMO GERAL DOS EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM LOCAÇÃO:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UN.	QTDE
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	11
2	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	Unid.	9
3	Gravador Digital de Vídeo HD 16 (dezesseis) Canais	Unid.	4
4	Gravador Digital de Vídeo HD 32 (Trinta e dois) Canais	Unid.	6
5	HD 10 TB	Unid.	36
6	HD Externo 4 TB	Unid.	2
7	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	366
8	Grade para Câmeras	Unid.	358
9	No-break 2,2 KVA	Unid.	1
10	No-break 700KA	Unid.	30
11	Fonte de Alimentação	Unid.	366
12	RACK 12u	Unid.	6
13	RACK 6u	Unid.	30
14	Painel de Alarme (GPRS)	Unid.	35

Redigido por Priscila Gonçalves da T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC





15	Sensor Infravermelho	Unid.	103
16	Sirene	Unid.	35
17	Licença CFTV	Unid.	56
18	Monitor 24" LED	Unid.	3
19	TV 48" LED ou superior	Unid.	12
20	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	11
21	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	1
22	Switch 16 portas	Unid.	2
23	Servidor de Monitoramento do CFTV	Unid.	8
24	Servidor de Monitoramento de Alarme	Unid.	1
25	Conectividade	Unid.	52
26	Roteador	Unid.	30
27	Central de Choque	Unid.	19
28	Haste para Central de Choque	Unid.	1066
29	Câmera Speed Dome	Unid.	6
30	Servidor de gravação para CFTV	Unid.	3
31	Storage para gravação de Imagens de CFTV	Unid.	1

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Lotu - Chefe D.A.

DASLC





ANEXO B

DESCRÍÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O SISTEMA DE ALARME, CÂMERAS E CENTRAL DE MONITORAMENTO A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DO SAAE SOROCABA.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) canais</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Idioma Português (BR). - Tipo operacional PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto). - Entrada 4 canais de vídeo composto. - Saída de vídeo HDMI. - Compressão da imagem H.265 - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP - Visualização em 1080p - Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p - Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC - Compressão de vídeo H.265+ - Compatível com o Multi-Box® - Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif - Suporta 1 HD SATA de no mínimo 10 TB - Edição de áudio e vídeo - Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR - Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB 2.0 - Reprodução Visualização com controle de velocidade. - Backup Pendrive USB e Rede. - Conector RJ-45. <p>REFERÊNCIA: INTELBRAS – MODELO: MHDX 1104</p>
2	<p>Gravador Digital de Vídeo HD 8 (Oito) canais</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Idioma Português (BR). - Tipo operacional PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto). - Entrada 8 canais de vídeo composto. - Saída de vídeo HDMI. - Compressão da imagem H.265 - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP - Visualização em 1080p - Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p - Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC

Redigido por Priscila Gonçalves do T. P. Lata – Chefe D.A.

DAV/SLC





	<ul style="list-style-type: none"> - Compressão de vídeo H.265+ - Compatível com o Multi-Box® - Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif - Suporta 1 HD SATA de no mínimo 10 TB - Edição de áudio e vídeo - Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR - Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB 2.0 - Reprodução Visualização com controle de velocidade. - Backup Pendrive USB e Rede. - Conector RJ-45. <p>REFERÊNCIA: INTELBRAS – MODELO: MHDX 1108</p>
3	<p>Gravador Digital de Vídeo HD 16 (Dezesseis) canais</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Idioma Português (BR). - Tipo operacional PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto). - Entrada 16 canais de vídeo composto. - Saída de vídeo HDMI. - Compressão da imagem H.265 - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP - Visualização em 1080p - Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p - Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC - Compressão de vídeo H.265+ - Compatível com o Multi-Box® - Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif - Suporte 1 HD SATA de no mínimo 10 TB - Edição de áudio e vídeo - Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP - Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR - Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB 2.0 - Reprodução Visualização com controle de velocidade. - Backup Pendrive USB e Rede. - Conector RJ-45. <p>REFERÊNCIA: INTELBRAS – MODELO: MHDX 3116</p>
4	<p>Gravador Digital de Vídeo HD 32 (Trinta e dois) canais</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo operacional PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto). - Entrada 32 canais de vídeo. - Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTV + AHD + Analógica + IP - Saída de vídeo HDMI. - Compressão da imagem H.265+. - USB 02x USB 2.0 (Mouse, Backup e Atualização).

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAVSLC

90





	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar gravação 32 canais em 5M Lite (10 FPS) ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 5M Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5M Lite (7 FPS) ou 32 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 4M Lite/1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4M Lite / 1080p (7 FPS) ou 32 canais em 1080p Lite / 720p (30 FPS)- Taxa de Frame 960 FPS (Tempo real).- Reprodução Visualização com controle de velocidade.- Backup Pendrive USB e Rede.- Suportar no mínimo 2 HD SATA de 10 TB.- Suporte IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP.- Conector RJ-45. <p>REFERÊNCIA: INTELBRAS MODELO: MHDX 3132</p>
5	HD 10 TB <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">- Interface: SATA <p>REFERENCIA: HD Western Digital 10TB WD Purple Surveillance</p>
6	HD Externo <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 4 TB- Conexão: USB
7	Câmera Infravermelho <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">- Resolução mínima de 2 MP.- Linhas horizontais: superior a 1900 linhas- Modo dia e noite.- Alcance mínimo do infravermelho de 20 metros.- Sensor: 1 / 2.7" – 2 MP CMOS- Balanço de Branco – Automático.- Shutter Eletrônico – Automático.- BLC – Automático.- Lente Tipo 3.6 mm ou superior- Consumo DC 12Vcc.- Proteção IP66.- Permitir instalação em ambientes internos e externos. <p>REFERÊNCIA: INTELBRAS – MODELO: VHD1220B</p>
8	Grade para Câmeras <ul style="list-style-type: none">- Grade de proteção antifurto para câmeras
9	Nobreak 2,2KVA <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir potência de 2200 VA- Tensão nominal de entrada compatível com a rede elétrica- Tensão Nominal de Saída: 115 V- Proteções: Surto de tensão, sobrecarga e proteção contra descarga total das baterias- Recarga das baterias: automática

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC





	<ul style="list-style-type: none">- Deve permitir ser ligado na ausência de rede elétrica- Deve possuir extensão de autonomia (baterias adicionais) de até 6 horas <p>Baterias Adicionais</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade em Volts-Amperes-Horas da Bateria 864- Tipo de bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento.- Vida Útil Esperada da Bateria (anos) 3 – 5
10	No-break 700VA <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir potência de 700 VA.- Tensão nominal de entrada compatível com a rede elétrica.- Tensão Nominal de Saída: 115 V.- Proteções: Surto de tensão, sobrecarga e proteção -contra descarga total das baterias.- Recarga das baterias: automática.- Deve permitir ser ligado na ausência de rede elétrica.
11	Fonte de Alimentação <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser considerada fonte para alimentação das câmeras.- Deverá possuir tensão e corrente compatível com a câmera selecionada.
12	Rack 12U <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">- Possuir no mínimo 12U de altura- Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda- Possuir porta frontal em vidro cristal temperado- Conjunto de bandejas.- Profundidade mínima de 570mm.
13	Rack 6 U <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">- Possuir no mínimo 6U de altura.- Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda.- Possuir porta frontal em vidro cristal temperado.- Conjunto de bandejas.- Profundidade mínima de 570mm.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Lello – Chefe D.A.

DAV/SLC 10

92





14	Central com 8 zonas ou mais com comunicação via GPRS e Ethernet 10/100
	<p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Central com 8 zonas ou mais com comunicação via GPRS e Ethernet 10/100. - 32 ou mais usuários. - Programação de até 3 senhas temporárias. - Função Ronda. - 2 partições reais. - Até 4 teclados endereçáveis. - 1 saída PGM com relé. - Auto-arme por não movimento. - Função chime para todas as zonas. - Programação remota via GPRS e Ethernet. - Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados. - Aceita IP fixo ou dinâmico. - Fonte Full Range (90~265 Vac).
	<p>Teclado para Central de Alarmes</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações em português. - Nomeação de zonas, usuários, partições e PGM's. - Teclado endereçável. - LCD de 16 x 02 (16 colunas por 2 linhas)
	<p>Bateria compatível sistema instalado</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Selada 12v e 7,2Ah mínimo
	<p>Módulo de GPRS com chip para central de Alarme <u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia GSM Quad Band ou compatível; - Função arme-desarme via GPRS - até 2 SIM cards (chip GSM) ou compatível; - IP fixo ou dinâmico.
15	Sensor Interno de movimento do tipo infravermelho, com fio.
	<p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensor PIR quad. - Sistema anti-mascaramento. - Pet immunity 30kg. - Dupla tecnologia microondas e PIR. - Cobertura do microondas ajustável. - Indica falha nos canais microondas e PIR. - Cobertura 15 metros e ângulos de 90°. - Software com função pet.
16	Sirenes para central de Alarme e cerca elétrica
	<p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 tons - 115dB a 1m - alimentação 10 a 16Vdc

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DAS/SLC



17	Licença CFTV <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser contemplado uma licença por DVR. - A licença deverá ser compatível com o software selecionado.
18	Monitor de Video 24" <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho mínimo da tela 24" - Tipo painel LED - Relação de aspecto 16:9 - Resolução mínima 1366 x 768 - Brilho (cd/m²) 250 - Relação de Contraste 5.000.000:1 - Tempo de resposta (ms) 5ms
19	TV 48" LED ou superior <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução 4k - Resolução 3840 X 2160 - Tipo de Tela: LED - Possuir no mínimo 2 (duas) HDMI 2.0 - 02 Entradas USB - 01 Entrada RF para TV aberta - 01 Entrada RF para TV a Cabo - 01 Entrada AV/vídeo componente - 01 Saída digital óptica - Possuir conectividade Wifi e entrada para LAN RJ45 - Vir acompanhado de controle remoto aéreo - Formato de tela 16:9 - REFERÊNCIA: MARCA LG – MODELO: 50UK6520PSA
20	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser um software específico para monitoramento e gerenciamento de imagens de todas as unidades monitoradas - Possuir interface simples e prática garantindo o acesso às informações de forma rápida e eficiente - Ser compatível com os gravadores selecionados - O software de monitoramento e gerenciamento de CFTV deve possuir interface gráfica (GUI) que permita ao usuário monitorar e controlar DVR(s) através de um local de visualização e controle. - Deve suportar a demanda de DVR's selecionadas neste processo - O software de monitoramento e gerenciamento de CFTV deve possibilitar a visualização de imagens em tempo real e a reprodução de imagens gravadas - Deve possibilitar o backup de imagens no formato AVI ou em formato nativo acompanhado de software de visualização
21	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser um software específico para recepção, gerenciamento e monitoramento de dados enviados pelos painéis de alarme / Módulo Ethernet e

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Lotte – Chefe D.A.

DAV/SLC

94





	<p>GPRS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser compatível com os painéis de alarme selecionados - Deverá ser capaz de monitorar eventos de alarme provenientes de todas as unidades - Possibilitar a emissão de relatórios - Possuir interface simples e prática garantindo o acesso às informações de forma rápida e eficiente - Filtro de prioridades, possibilitando o operador determinar quais ocorrências tem maior prioridade, filtrando os eventos emergenciais - Possibilitar banco de dados para armazenamento dos eventos recebidos.
22	<p>Switch Gerenciável</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciável com 24 portas 10/100/1000Mbps - Comutação de 136 Gb/s - Taxa de encaminhamento de 100 Mbps - 8000 endereços MAC - Possibilitar 1024 VLANs - Autenticação remota RADIUS para acesso ao gerenciamento do switch, - Criptografia SSL e SSH; - Segurança através de Autenticação IEEE 802.1x edge based; - Filtragem de endereço IP para acesso de gerenciamento via Telnet, HTTP, HTTPS/SSL, SSH e SNMP - Possuir no mínimo os seguintes protocolos: RIP v1/v2; ICMP; IRDP; IGMP v2; DVMRP; OSPF v1/v2/v3; VRRP; ARP; CIDR; DHCP.
23	<p>Servidor de Monitoramento do CFTV</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador no mínimo de quatro núcleos ou superior, - 2.2 GHz até 3.7 GHz, cache de 9MB ou superior - Placa mãe compatível com o processador selecionado - Placa de Som - Placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps - Memória mínimo 8 GB / 1333MHz - Disco Rígido de no mínimo 1 TB - Placa de vídeo independente com no mínimo 1 Gb ou similar (saída para 2 monitores HDMI) - Gabinete ATX - Unidade DVD-RW - Teclado Multimídia sem fio - Mouse Óptico sem fio - Sistema Operacional Licenciado: Windows 10 Pro - 64 bits - Antivírus: Licenciado - Neste equipamento deverá ser instalado o software para monitoramentos das imagens, que deve ser igual para todos os DVRs.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Lette - Chefe D.A.

DASLC

95





	REFERÊNCIA: MARCA DELL – MODELO: OPTIPLEX
24	<p>Servidor de Monitoramento de Alarme</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador no mínimo Duplo Núcleo ou similar tecnologia - Processador 3.0 GHz, cachê 6MB - Placa mãe compatível com o processador selecionado - Placa de Som - Placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps - Memória mínimo 6 GB / 1333MHz - Disco Rígido de no mínimo 1 TERA - Placa de vídeo com no mínimo 512Mb ou similar (saída para 2 monitores) - Gabinete ATX - Unidade DVD-RW - Teclado Multimídia - Mouse Óptico - Sistema Operacional compatível com as especificações de software e equipamentos descritos neste documento.
25	<p>CONECTIVIDADE</p> <p>Rede de transmissão de imagens</p> <p>Para a transmissão das imagens às centrais de monitoramento a licitante vencedora deverá fornecer equipamentos de comunicação de dados, materiais de instalação, serviços técnicos de infraestrutura de TI, instalação, configuração, suporte técnico e garantia dos equipamentos e materiais, arcando com seus custos iniciais e mensais. A rede deve ser capaz de transmitir imagens de todas as unidades para as centrais de monitoramento.</p> <p>Antena transmissora</p> <p>Deverá ser instalada no mínimo uma unidade para cada unidade a ser monitorada</p> <p>Transmitir as imagens geradas nas unidades até as concentradoras de rede através de radio frequência</p> <p>Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL</p> <p>O equipamento selecionado deverá possuir no mínimo memória de 32MB SDRAM e 8MB flash</p> <p>Possuir ganho de antena de no mínimo 22DBI</p> <p>Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento</p> <p>Vir acompanhado de haste para sua fixação em local que possibilite a visada direta em relação a algum concentrador de rede</p> <p>Possuir entrada ethernet</p> <p>Deverá ser ligado diretamente no gravador digital de vídeo através de cabo UTP CAT5 ou CAT6</p> <p>Deverão ser direcionadas para concentradores de rede</p> <p>Possuir frequência compatível com os concentradores de rede</p> <p>Concentradores de rede</p> <p>Os concentradores de rede deverão ser instalados em pontos estratégicos com o</p>

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

96





intuito de ter uma visada para o maior número de antenas transmissoras possíveis, sendo aceitas angulações mínimas de 120° até a plena cobertura de 360° Possuir frequência compatível com as antenas transmissoras Possuir frequência compatível com os backbones de rádio frequência Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento

Backbone de Rádio Frequência (Via Principal de Rede)
Os backbones de rádio frequência deverão ter a função de interligar os concentradores de rede e consequentemente as antenas transmissoras às centrais de monitoramento, criando assim uma via principal de rede por rádio frequência Possuir frequência compatível com os concentradores de rede A quantidade de Concentradores de rede e de Backbones poderá variar conforme o projeto da licitante vencedora, porém deverá garantir no mínimo uma banda de 5 Mbps FULL para cada unidade a ser monitorada e, 50 MB para cada servidor de CFTV.. Os links para as centrais de monitoramento poderão ser em fibra óptica e/ou rádio enlace, porém deverão garantir no mínimo uma banda de 150 Mbps para cada central de monitoramento.

Apresentação de documentação na Anatel que comprove a autorização de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.
No caso da rede ser wireless a empresa prestadora deverá fornecer laudo radiométrico conforme exigência da ANATEL nos artigos 18 e 65 do RLEC – Regulamento sobre Limitação da Exposição a campos Elétricos (Resolução 303/2002) de sua estação transmissora.

Materiais de Infraestrutura:
Todo material de instalação deverá ser fornecido e instalado pela licitante vencedora, sendo que o SAAE Sorocaba disponibilizará apenas o(s) ponto(s) de energia elétrica próximos ao rack nos locais de instalação.

Eletrodutos galvanizados e acessórios
Aplicação conforme estudo preliminar do local
Eletrodutos galvanizados (bitola dimensionada para atender a demanda do projeto)
Uniduts retos e cônicos (conforme bitola do eletroduto)
Curvas: 45°, 90° (conforme bitola do eletroduto e galvanização especificada)
Conduletes (conforme bitola do eletroduto)
Tampas para conduletes (conforme bitola do eletroduto)
Abraçadeiras conforme bitola dos eletrodutos
Itens para fixação
Cabo Par Trançado (UTP Categoria 6) e acessórios
Cabo de par trançado blindado/ UTP /Cat6 - 4 pares
Conectores RJ-45
Cabo 3 ou 4 pares para o sistema de alarme
Cabo AWG 26 x 4 pares

Materiais adicionais (Insumos para Instalação)
A contratada deve prever os insumos de instalação, tais como acessórios, fitas

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Letta – Chefe D.A.

DASLC

97



	<p>isolantes, anilhas, presilhas/abraçadeiras, adesivos, itens para fixação em geral, etc.</p> <p>Face aos diversos tipos de equipamentos possíveis aderentes ao Termo de Referência e com isso maneiras e técnicas de fixação, alimentação, conectores, e materiais inerentes a cada um. As indicações na lista de equipamentos e material não exime a contratada de fornecimento de todos os materiais que se façam necessários ao bom funcionamento do equipamento, mesmo os não apresentados ou solicitados, devendo a licitante prever quaisquer necessidades adicionais em seus custos.</p>
26	<p>Roteador</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir 4 portas LAN 10/100Mbps - Possuir 1 porta WAN 10/1000Mbps - Possuir wireless IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11B - Frequência 2,4 a 2,4835 GHz - Wan IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / BigPond - DHCP Lista de servidores, clientes e clientes DHCP <p>Reserva de Endereço</p> <ul style="list-style-type: none"> - Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ - Segurança Firewall DoS, Firewall SPI, Endereço IP, Filtro/Mac, Filtro de endereços/Filtro de domínios , Junção de Endereços IP e MAC - VPN PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP) - Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto.
27	<p>Central de Choque</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Exclusiva saída constante de tensão. - Proteção contra descarga total da bateria. - Entrada para arme/desarme via teclado. - 3 opções de disparo de sirene: interrompido inteligente, contínuo ou interrompido. - Bip de arme/desarme. - Aceita sensores com fio. - 1 zona imediata ou temporizada. - Tensão de saída 8000V, ou superior. - Comprimento máximo de fiação*: - Fio 0,60mm = 2.000m lineares / Fio 0,90mm = 3.500m lineares / - Fio 1,20mm = 5.000m lineares <p>Bateria compatível sistema instalado</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Selada 12v e 7,2Ah mínimo

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

98



28	<p>Haste para Central de Choque</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Maciça em alumínio medindo 75cm de comprimento com 3/4" de largura e 1/8" de espessura aproximadamente - 4 isoladores fabricados em polietileno de alta densidade com aditivo anti-UV com dimensões de 18mm de diâmetro x 46mm de altura aproximadamente - Parafusos e porcas para fixação - Cantoneira maciça em alumínio medindo n75cm de comprimento e 7/8" de largura e 4mm de espessura aproximadamente - 8 isoladores em polietileno de alta densidade com aditivo anti-UV e dimensões de 18mm de diâmetro x 46mm de altura aproximadamente, fixados por parafuso e porca - Fio de aço inox 0,45mm de diâmetro para uso com centrais de choque (eletrificadores)
29	<p>Câmera Speed Dome</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera Sensor 1/2.8" - 2 megapixels STARVIS™ - CMOS Pixels efetivos (H x V) 1920 × 1080 Sistema de digitalização Progressivo Velocidade de obturador 1/1 s a 1/30.000 s - Sensibilidade Modo Dia – Colorido: 0,005 lux Modo Noite – Preto e branco: 0 lux (IR ligado) - Dia/Noite Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120db) - - Balanço de branco Automático / ATW / Interno / Externo / Manual intelbras.com.br Controle de Ganho (AGC) Automático / Manual Redução de ruído 2D / 3D Máscara de privacidade Até 24 áreas - Zoom óptico 20x Zoom digital 4x Lente Distância focal Distância focal 4,7 a 94 mm Controle de foco Automático / Manual Ângulo de visão horizontal 59° a 3,7° Abertura máxima F1.6 / F4.4 PTZ Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360°; Tilt: 0° a 90°; autoflip: 180° - Controle manual de velocidade Pan: 0.1° ~300° /s; Tilt: 0.1° ~200° /s - Velocidade do preset Pan: 400° /s; Tilt: 300° /s Preset 300 - Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan - Possuir ronda eletrônica - Possuir fonte de alimentação - Obs.: As câmeras Speed Dome deverão usar conectividade via rádio e/ou fibra óptica até o DVR. <p>REFERÊNCIA: MARCA INTELBRAS – MODELO: VIP 5220 SD</p>
30	<p>Servidor de gravação para CFTV</p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador no mínimo de quatro núcleos ou superior, - processador com versão 5 ou superior - de 2.0 a 3.50 ghz com 8MB / 8GT/s Iga 1151 ou superior - Placa mãe compatível com o processador selecionado

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

99





	<ul style="list-style-type: none">- Placa de Som- Placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps- Memória mínimo 16 GB- Disco Rígido de no mínimo 1 TB- Placa de vídeo independente com no mínimo 1 Gb ou similar (saída para 2 monitores HDMI)- Gabinete ATX- Unidade DVD-RW- Teclado Multimídia sem fio- Mouse Óptico sem fio- Sistema Operacional Licenciado: Windows 10 Pro - 64 bits- Neste equipamento deverá ser instalado o software para monitoramentos das imagens, que deve ser o mesmo (único) para todos os DVRs. <p>REFERÊNCIA: MARCA DELL – MODELO: PowerEdge T440</p>
31	Storage para gravação de Imagens de CFTV Características: <ul style="list-style-type: none">- Possuir armazenamento de até 60 unidades (HD/SSD) de 2.5 ou 3.5 polegadas, em somente 4U de altura.- Expansível até 180 de unidades de armazenamento- Possuir 2 (duas) controladoras ativo/ativo com 4gb de cache, ao total:- Protegido com bateria para segurança dos dados;- Possuir 55 discos de 4TB, ou equivalente;- Capacidade mínima para 220 TB

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC

100



ANEXO C

Os serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA serão desenvolvidos nas unidades do SAAE, conforme segue:

UNIDADE	ENDEREÇO	POSTOS DE VIGILÂNCIA PRESENCIAL			
		Vigilante diurno 12h (6 - 18h)	Vigilante noturno 12h (18 - 6h)	Vigilante motorizada Diurno (6 - 18h)	Vigilante motorizada Noturno (18 - 6h)
CENTRO OPERACIONAL	Av. Com. Camilo Julio, 255 - Jd. Ibiti do Paço	3	3	1	1
CENTRAL	Av. Pereira da Silva, 1.285 - Sta. Rosália	1	1		
JOÃO ROMÃO (CDA)	Rua Padre Cicero, nº 760	1	1		
SEVILHA (CDA)	Rua Madrid, 112 - Vila Hortência	1	1		
ETA CERRADO	Av. Gal. Carneiro, 2000 - Cerrado	1	2		
VALO	Av. Independência, 2001		1		
ETA ÉDEN	Av. Conde Zeppelin, nº 700	1	1		
ETA VITÓRIA RÉGIA	Rua Antonio Silva Saladino, s/nº	1	2		
BARÃO (CDA)	Rua Capivari, nº 285	1	1		
VITÓRIA RÉGIA (Coletor Tronco - Clamshell)	Rua Zemira Rosa X Atilio Farsula	1	1		
VITÓRIA RÉGIA (CDA)	Rua Antonio Silva Saladino, s/nº	1	1		
PLANALTO (CDA)	Rua Pedro Ferreira, nº 67	1	1		
EEE PQ SÃO BENTO	Rua José Antônio Leme, nº 320	1	1		
EEE-12	Av.: XV de Agosto, s/nº	1	1		
EEE-14	Rua Dr. Altino Arantes - Mineirão	1	1		
EEE-15	Rua Seis, s/nº - Jardim Santo André II	1	1		
EEE-16	Rua Luiz Anímo Bono, nº 500 - Jd. Sta Catarina	1	1		
EEE-17	Rua José Martinez Peres - Pq. Vitória Régia	1	1		

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

101





EEE-18	Rua Seis, s/nº - Jd. Cardoso	1	1		
ETE S1	Av. XV de Agosto, nº 7.172 - Zona Industrial	1	1		
ETE S2	Rua Santo Antonio Mendes, nº 90	1	1	1	1
ETE CARANDÁ	Residencial Carandá	1	1		
ETE ITANGUA	Rod. Emerenciano P. de Barros, s/nº.	1	1	1	1
ETE PITICO	Estrada Pedro Sola, s/nº	1	2		
ETE QUINTAIS DO IMPERADOR	Rua Emiliano Ramos, nº 510		1		
ETE APARECIDINHA	Rua Orlando Scatena, nº 275	1	1		
REPRESA – CLEMENTE	Estrada para Bairro Carafá, s/n - 1	1	1		
REPRESA IPANEMINHA	Rua Laura Maiele Kook, 1220	1	1		
EEE – REPRESA	Av.: 3 de Março, s/nº	1	1		
TODOS OS POSTOS (Pronta Resposta)	Percorrer todos os postos			1	1
CENTRAL DE MONITORAMENTO	Escritório da contratada	1	1		
TOTAL		30	35	4	4

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC 6

102





ANEXO D

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PLANILHA A

EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM REGIME DE LOCAÇÃO

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Gravador Digital de Video HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	11		
2	Gravador Digital de Video HD 8 (oito) Canais	Unid.	09		
3	Gravador Digital de Video HD 16 (dezesseis) Canais	Unid.	04		
4	Gravador Digital de Video HD 32 (Trinta e dois) Canais	Unid.	06		
5	HD 10 TB	Unid.	36		
6	HD Externo 4 TB	Unid.	02		
7	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20 m ou superior – Lente de 3.6mm – Resolução mínima 1080p	Unid.	366		
8	Grade para Câmeras	Unid.	358		
9	No-break 2,2 KVA	Unid.	01		
10	No-break 700KA	Unid.	30		
11	Fonte de Alimentação	Unid.	366		
12	RACK 12u	Unid.	06		
13	RACK 6u	Unid.	30		

Redigido por Priscila Gonçalves da T. P. Leite - Chefe D.A.

DAVSLC

103





109

14	Painel de Alarme (GPRS) – (Inclui as unidades com monitoramento por alarme)	Unid.	35		
15	Sensor Infravermelho	Unid.	103		
16	Sirene Piezo elétrica – (Inclui as unidades com monitoramento por alarme)	Unid.	35		
17	Licença CFTV	Unid.	56		
18	Monitor 24" LED	Unid.	03		
19	TV 48" LED ou superior	Unid.	12		
20	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	11		
21	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	01		
22	Swith 16 portas	Unid.	02		
23	Servidor de Monitoramento do CFTV (Inclui o computador)	Unid.	08		
24	Servidor de Monitoramento de Alarme	Unid.	01		
25	Conectividade – Cada unidade que usar DVR, deverá ter um IP válido, para que seja possível o acesso via smartphone (Android e IOS)	Unid.	52		
26	Roteador	Unid.	30		
27	Central de Choque	Unid.	19		
28	Haste para Central de Choque	Unid.	1066		
29	Câmera Speed Dome	Unid.	06		

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe D.A.

DASLC /

104





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



410

30	Servidor de gravação para CFTV	Unid.	03		
31	Storage para gravação de Imagens de CFTV	Unid.	01		
TOTAL MENSAL (somatória dos itens 1 a 31)					R\$
TOTAL 12 (DOZE) MESES					R\$
TOTAL 24 (VINTE E QUATRO) MESES					R\$

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

105



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PLANILHA B

VALOR DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO

ITEM	TIPO DE UNIDADE	QTD	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Central de Monitoramento (principal)	01		
02	Central Espelho	01		
03	Unidades a serem monitoradas através de Alarme e CFTV	16		
04	Unidades a serem monitoradas através de CFTV	06		
05	Unidades a serem monitoradas por Alarme, CFTV e Cerca Elétrica	05		
06	Unidades a serem monitoradas através de Cerca Elétrica e Alarme	14		
TOTAL (somação dos itens 01 a 06)				R\$

NOTA: O valor de instalação deve ser considerado apenas uma vez, ou seja, o recebimento se dará de acordo com a emissão da Ordem de Serviço de cada unidade, no mês subsequente a instalação aprovada pelo fiscalizador do contrato.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

105



PLANILHA C

**MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, COM E SEM
MOTORIZAÇÃO E OPERAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº	VALOR	VALOR
01	Posto vigilante, 12 x 36, Diurno, das 06 às 18	29		
02	Posto vigilante, 12 x 36, Noturno, das 18 às	34		
03	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Diurno,	04		
04	Posto vigilante motorizado, 12 x 36, Noturno,	04		
05	Posto vigilante/operador de 01			
06	Posto vigilante/operador de 01			
VALOR MENSAL (somação dos itens 01 e 06)				R\$
VALOR GLOBAL 12 MESES				R\$
VALOR GLOBAL 24 MESES				R\$

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

107





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



453

PLANILHA D

MODELO DE CARTA PROPOSTA – VALOR TOTAL

ITEM	TIPO DE UNIDADE	VALOR UND. (MENSAL) (R\$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R\$)
01	Equipamentos a serem locados (Plano A)		
02	Valor de mão de obra de instalação (Plano B)	Valor Único	
03	Serviços de vigilância não armada, com e sem motorização e operação de CFTV (Plano C)		
TOTAL (somação dos itens 01 a 03)			R\$

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Letto - Chefe D.A.

DASLC

108



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



JUSTIFICATIVA

A justificativa da contratação se baseia no fato de que os espaços físicos de propriedade do SAAE Sorocaba, guardam recursos pertencentes ao seu patrimônio público e a ausência de sistema que monitore o fluxo de acesso aos locais por parte de funcionários, prestadores de serviços e demais pessoas que possam adentrar aos locais, podem gerar diversas agressões ao patrimônio e bens pertencentes a Autarquia.

Acresça-se ao fato exposto de que os serviços nesse âmbito se caracteriza em necessidade pela Administração voltadas ao aspecto de segurança patrimonial e relação custo x benefício.

Ilustra, ainda, que a contratação desse tipo de serviço especializado atende aos ideais de segurança por meio de monitoramento remoto dos eventos a que sujeitas às Unidades e a contratação conjunta de módulos necessários a exploração sob responsabilidade de uma empresa para tal fim contratada atende ao princípio da economicidade, traduzindo em custo-benefício para o órgão público.

Motivação.

Com a implantação dos serviços de Monitoramento Eletrônico e Remoto das Unidades do SAAE Sorocaba, haverá a otimização da confiabilidade nas respectivas dependências, possibilitando melhor controle sobre o patrimônio público por meio de monitoramento contínuo e respondendo com efetividade às antigas demandas dos responsáveis pelo gerenciamento das unidades.

Com a necessidade de se proceder ao monitoramento das Unidades de forma eficiente, através de sistema eletrônico de observação e controle, possibilita melhores características como desempenho, flexibilidade, interoperabilidade, escalabilidade e custo-benefício, dentre outras vantagens pela opção da contratação.

A tecnologia do sistema eletrônico e remoto de vigilância permite uma comunicação mais segura, uma vez que serão enviadas informações em tempo real, garantindo que apenas pessoas habilitadas operem o sistema de controle e observação. É possível, ainda, permitir a amplitude das comunicações, haja vista que a incidência de ocorrências otimiza a comunicação de outros órgãos públicos encarregados do aspecto de segurança, como a Polícia Civil na sua atividade de polícia judiciária e a Polícia Militar na sua atividade de policiamento preventivo e ostensivo.

A justificativa da relação Quantidade x Demanda, levou-se em consideração o dimensionamento das áreas e quantidade de equipamentos necessários para o atendimento do objeto contratado e objetivo a ser percorrido, às especificações e características de cada prédio (Unidade) a ser objeto da vigilância e fiscalização, a área

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Lobo - Chefe D.A.

DAVSLC

109



total de cada Unidade, os pontos vulneráveis, o patrimônio público custodiado nos respectivos prédios, a localização, dentre outros aspectos.

Resultados a serem objetivados.

Dentre os principais benefícios podemos citar dentre outros:

- a) Monitoramento ininterrupto do fluxo de acesso dos servidores da Autarquia, prestadores de serviços e demais pessoas autorizadas a adentrarem nas respectivas Unidades e espaços físicos das mesmas.
- b) Maior e melhor segurança e confiabilidade aos funcionários responsáveis nas respectivas Unidades do SAAE.
- c) Maior e melhor fiscalização do patrimônio público hospedado e custodiado nas Unidades do SAAE.
- d) Inibição de possíveis ataques e/ou ações indesejáveis nas dependências internas das Unidades do SAAE.
- e) Melhor eficiência e eficácia nos cuidados com o patrimônio público e relação com a rápida resposta e procedimentos a serem adotados de forma imediata nos casos que exijam intervenção dos órgãos de segurança pública.

TRATAMENTO DIFERENCIADO

No que se refere ao tratamento diferenciado, ressalta-se que pelos critérios de conveniência e oportunidade que regem os atos administrativos, ao se pretender contratar a prestação dos serviços de vigilância e eletrônica por uma mesma empresa, ao contrário de se restringir a competitividade viabiliza-se a prestação dos serviços. Afinal, colocar duas empresas de seguranças distintas, poderia ocasionar a complicações de ordem administrativa, pois, quando ocorrer um furto, qual das duas seria responsável? Com isso, o que fixa exposto é o patrimônio público.

A opção pela contratação desta forma se reserva pelas características dos próprios públicos do SAAE de Sorocaba, os patrimônios públicos custodiados nas diversas Unidades e o próprio patrimônio humano, que motivam a contratação.

A opção econômica pela realização dos serviços e sua execução de maneira integrada, ou seja, que sejam serviços de vigilância humana desarmada, monitorada por veículos (pronta resposta) e de monitoramento eletrônico integrados entre si e operado por uma única empresa deste segmento econômico profissional, possibilita um eficiente e eficaz controle, fiscalização e gestão contratual, a par de se traduzir em notória vantagem financeira para o SAAE.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DIVISLC 

110





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



436

Ressaltamos o artigo 48, inciso III, da LC 123/06 foi alterado pela LC 147/14, que exclui a determinação da divisão de até 25% para a contratação de serviços.

Ainda visando a ampliação da competitividade, este Termo de Referência possibilita a subcontratação até o limite de 30%, em razão do Tribunal de Contas entender como razoável esse teto.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação por preço global se justifica devido à natureza da contratação. O serviço de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes devem estar interligados e serem executados por uma única empresa, visto que envolvem informações sigilosas e proteção patrimonial do SAAE Sorocaba. A contratação por item pode prejudicar uma eventual apuração de responsabilidade no caso de alguma ocorrência.

Wilson José Duarte da Silva
Chefe Setor de Materiais e Logística

Claudio Roberto Baudenbacher
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite - Chefe D.A.

DASLC

111



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 12253 UNICA SOROCABA VIG. E SEG. PATRIMONIAL EIRELI

C.N.P.J. : 07.542.045/0001-37

ENDERECO : RUA JOÃO CRESPO LOPES

No. 556 No. 001086 /2020

CIDADE : SOROCABA

Data 09/11/2020

BAIRRO : JD AMÉRICA

UF: SP CEP: 18046785 Processo G00001 /2020

INSC. EST. :

FONE: 15 3418-0278 FAX: 15 3418-0279

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,--	UN	000.00000.9216-01 CONTRATACAO DE SERVICOS EM GERAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalações do sistema de videomonitoramento com fornecimento de equipamentos nos próprios do SAAE. MARCHA: EDITAL	31.183.224,0000	31.183.224,00

PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 – CONTRATO 65/2020

TOTAL

31.183.224,00

EDITAL Empenhos 01559/2020

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 – JD. IBITI DO PARC

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDICÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

OBSEVAÇÃO:

SAAE - SOROCABA	DATA	DE ACORDO	FORNECEDOR	DATA
OS PRODUTOS E O SERVIÇO DEVERÃO ESTAR DEACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSO DE REJEIÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 830038003600380097003A00840052004100, Documento assinado digitalmente com o identificador 380038003600380097003A00840052004100, Autenticação não se responsabiliza pela entrega de MATERIAIS EM LOCAL DIFERENTE DO DETERMINADO.				

Autenticar documento em <https://sorocaba.camaraesmpapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003600380097003A00840052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo nº 3981/2020 – SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

PLANILHA A

EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM REGIME DE LOCAÇÃO

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Quatro) Canais	Unid.	11	191,85	2.110,35
3	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	Unid.	8	285,46	3.269,14
3	Gravador Digital de Vídeo HD 16 (dezessete) Canais	Unid.	4	495,79	1.983,16
4	Gravador Digital de Vídeo HD 32 (Trinta e dois) Canais	Unid.	6	895,20	5.371,20
5	HD 10 TB	Unid.	36	542,13	12.320,28
6	HD Externo 4TB	Unid.	2	143,16	286,32
7	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelho de 20m ou superior - Lente de 3,6mm - Resolução mínima 1080p	Unid.	366	79,53	29.107,98
8	Grade para Câmeras	Unid.	358	18,95	6.784,10
9	No-break 2,2KVA	Unid.	1	3.816,05	3.816,05
10	No-break 700VA	Unid.	30	148,59	4.457,70
11	Fonte de Alimentação	Unid.	366	45,42	16.621,72
12	RACK 12u	Unid.	6	148,90	893,40
13	RACK 6u	Unid.	30	150,54	4.516,20
14	Panel de Alarme (GPRS) - (Inclui as EEEs)	Unid.	35	387,42	10.059,70
15	Sensor Infravermelho	Unid.	103	52,44	5.401,32
16	Sirene Piso e Mídia - (Inclui as EEEs)	Unid.	35	6,67	233,45
17	Licença CFTV	Unid.	56	478,14	25.775,84
18	Monitor 24" LED	Unid.	3	182,20	364,60
19	TV 46" LED ou superior	Unid.	12	249,99	2.999,88
20	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	Unid.	11	68,72	755,92
21	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	1	69,88	69,88
22	Switch 16 portas	Unid.	2	118,30	236,60
23	Servidor de Monitoramento do CFTV (Inclui o computador)	Unid.	8	384,70	3.077,60
24	Servidor de Monitoramento de Alarme	Unid.	1	547,90	547,90
25	Connectividade – Cada unidade que usar DVP, deverá ter um IP válido, para que seja possível o acesso via smartphone (Android e iOS)	Unid.	52	689,90	35.874,80
26	Roteador	Unid.	30	62,82	1.884,60
27	Central de Choque	Unid.	19	68,50	1.301,50
28	Haste para Central de Choque	Unid.	1000	1,79	1.908,14
29	Câmera Speed Dome	Unid.	6	749,98	4.499,88
30	Servidor de gravação para CFTV	Unid.	3	1.132,38	3.397,14
31	Storage para gravação de imagens de CFTV	Unid.	1	26.789,96	26.789,96
TOTAL MENSAL (somaória dos Itens 1 a 31)					R\$ 216.754,11
TOTAL 12 (DOZE) MESES					R\$ 2.601.049,32
TOTAL 24 (VINTE E QUATRO) MESES					R\$ 5.202.098,64

7

PLANILHA D**MODELO DE CARTA PROPOSTA – VALOR TOTAL**

ITEM	TIPO DE UNIDADE	VALOR UN. (MENSAL)	VALOR TOTAL (24 MESES)	Família e se Unicos.
1	Equipamentos a serem locados (Planilha A)	216.754,11	5.202.098,64	
2	Valor de mão de obra de instalação (Planilha B)	Valor Único	150.345,36	
3	Serviços de vigilância não armada, com e sem motorização e operação de CFTV (Planilha C)	1.076.282,50	25.830.780,00	
TOTAL (somação dos itens 01 a 03)			R\$ 31.183.224,00	

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 24 (VINTE E QUATRO MESES) MESES É DE R\$ 31.183.224,00 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Dados da empresa:

Razão social: Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli

CNPJ-MF: 07.542.045/0001-37

Inscrição Estadual: Isento

Endereço completo: Rua Dr. Lineu de Mattos Silveira, nº 80 - Jardim Helena Cristina

Telefone/e-mail: (15) 3418-0278 / administrativo@grupounica.com.br

Dados Bancários:

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agencia: 0191-0

Conta Corrente: 119763-0

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: Fernando Francisco Prette

RG nº: 280.847

CPF nº: 140.908

Cargo/função ocupada: Diretor Executivo

Telefone: (15) 3418-0278

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Residencial: [REDACTED]

**Composição de preços
EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM REGIME DE LOCAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 01/2020

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa UNICA SOROCABA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 07.542.045/0001-37, sediada na Rua D. Pedro I, nº 100, Centro, Sorocaba/SP, se propõe a executar os serviços discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e na Composição de valores abaixo:

Descrição dos itens	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO	IMPOSTO FATURAMENTO (INSCRIÇÃO FISCAL)	VALOR MENSAL IMPOSTO FATURAMENTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL TOTAL
1 Gravador Digital de Vídeo-HD 4 (Quatro) Canais	R\$ 23,77	R\$ 153,48	8,65%	R\$ 13,60	R\$ 195,85
2 Gravador Digital de Vídeo-HD 8 (oito) Canais	R\$ 52,40	R\$ 228,37	8,65%	R\$ 34,69	R\$ 265,46
3 Gravador Digital de Vídeo-HD 16 (dezesseis) Canais	R\$ 55,34	R\$ 288,38	8,65%	R\$ 42,10	R\$ 466,75
4 Gravador Digital de Vídeo-HD 32 (Trinta e dois) Canais	R\$ 101,63	R\$ 716,39	8,65%	R\$ 77,43	R\$ 895,20
5 HD 20 TB	R\$ 58,84	R\$ 273,78	8,65%	R\$ 29,60	R\$ 342,23
6 HD Externo 4 TB	R\$ 16,25	R\$ 114,54	8,65%	R\$ 12,39	R\$ 143,18
7 Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelha de 20 m ou superior - Lente de 3,6mm - Resolução mínima 1080p	R\$ 9,03	R\$ 63,62	8,65%	R\$ 6,88	R\$ 79,53
8 Grade para Câmeras	R\$ 2,15	R\$ 15,35	8,65%	R\$ 1,64	R\$ 18,95
9 No-break 2,2 KVA	R\$ 830,12	R\$ 2.655,84	8,65%	R\$ 390,09	R\$ 3.816,05
10 No-break 700KA	R\$ 16,86	R\$ 118,87	8,65%	R\$ 12,40	R\$ 148,59
11 Fonte de Alimentação	R\$ 5,16	R\$ 36,34	8,65%	R\$ 3,93	R\$ 45,42
12 RACK 12u	R\$ 16,90	R\$ 118,12	8,65%	R\$ 12,88	R\$ 148,90
13 RACK 6u	R\$ 17,09	R\$ 120,43	8,65%	R\$ 13,01	R\$ 150,58
14 Painel de Alarme (GPRS) - (Inclui as EEEs)	R\$ 32,62	R\$ 229,94	8,65%	R\$ 24,86	R\$ 287,42
15 Sensor infravermelho	R\$ 1,95	R\$ 14,65	8,65%	R\$ 1,34	R\$ 16,94
16 Sirene Placa elétrica - (Inclui as EEEs)	R\$ 0,76	R\$ 5,34	8,65%	R\$ 0,54	R\$ 6,67
17 Licença CPTV	R\$ 54,27	R\$ 382,51	8,65%	R\$ 41,36	R\$ 478,14
18 Monitor 24" LED	R\$ 15,00	R\$ 105,75	8,65%	R\$ 11,44	R\$ 132,20
19 TV 48" LED ou Superfície	R\$ 28,87	R\$ 198,99	8,65%	R\$ 21,63	R\$ 248,99
20 Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	R\$ 7,80	R\$ 54,98	8,65%	R\$ 5,94	R\$ 66,72
21 Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	R\$ 7,93	R\$ 55,90	8,65%	R\$ 6,04	R\$ 63,88
22 Switch 16 portas	R\$ 13,43	R\$ 94,64	8,65%	R\$ 10,23	R\$ 118,30
23 Servidor de Monitoramento do CFTV (Inclui o computador)	R\$ 41,66	R\$ 307,79	8,65%	R\$ 33,78	R\$ 384,70
24 Servidor de Monitoramento de Alarme	R\$ 39,49	R\$ 278,32	8,65%	R\$ 30,09	R\$ 347,90
25 Camera IP - Cada usuário que usar DVR deve ter um IP válido, a não ser que seja possível o acesso via smartphone (Android e iOS)	R\$ 78,30	R\$ 551,92	8,65%	R\$ 59,68	R\$ 669,90
26 Rotador	R\$ 7,13	R\$ 50,26	8,65%	R\$ 5,41	R\$ 62,62
27 Central de Cheque	R\$ 7,77	R\$ 54,80	8,65%	R\$ 5,93	R\$ 66,50
28 Grade para Central de Cheque	R\$ 0,20	R\$ 1,43	8,65%	R\$ 0,15	R\$ 1,79
29 Câmera Speed Dome	R\$ 85,12	R\$ 599,88	8,65%	R\$ 64,87	R\$ 765,95
30 Servidor de gravação para CFTV	R\$ 126,26	R\$ 889,90	8,65%	R\$ 96,22	R\$ 1.112,38
31 Storage para gravação de imagens de CFTV	R\$ 19.064,79	R\$ 5.407,84	8,65%	R\$ 2.317,33	R\$ 26.789,96

QUADRO-RESUMO TOTAL POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL por Itens
1	Gravador Digital de Vídeo-HD 4 (Quatro) Canais	12	R\$ 195,85	R\$ 2.349,85
2	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (oito) Canais	9	R\$ 265,46	R\$ 2.389,14
3	Gravador Digital de Vídeo HD 16 (dezesseis) Canais	4	R\$ 466,75	R\$ 1.866,75
4	Gravador Digital de Vídeo-HD 32 (Trinta e dois) Canais	6	R\$ 895,20	R\$ 5.371,20
5	HD 20 TB	36	R\$ 342,23	R\$ 12.320,28
6	HD Externo 4 TB	2	R\$ 143,18	R\$ 286,36
7	Câmera de no mínimo 1900 linhas com Infra Vermelha de 20 m ou superior - Lente de 3,6mm - Resolução mínima 1080p	366	R\$ 79,53	R\$ 29.897,88
8	Grade para Câmeras	366	R\$ 18,95	R\$ 6,784,50
9	No-break 2,2 KVA	1	R\$ 3.816,05	R\$ 3.816,05
10	No-break 700KA	30	R\$ 148,59	R\$ 4.457,70
11	Fonte de Alimentação	366	R\$ 45,42	R\$ 16.422,72
12	RACK 12u	6	R\$ 148,90	R\$ 893,40
13	RACK 6u	30	R\$ 150,58	R\$ 4.518,20
14	Painel de Alarme (GPRS) - (Inclui as EEEs)	36	R\$ 287,42	R\$ 10.295,72
15	Sensor infravermelho	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
16	Sirene Placa elétrica - (Inclui as EEEs)	89	R\$ 6,67	R\$ 589,43
17	Licença CPTV	56	R\$ 478,14	R\$ 26.789,96
18	Monitor 24" LED	3	R\$ 182,30	R\$ 546,90

Av Americo de Carvalho, 920, Jd Europa

Sorocaba - SP - CEP - 18045-000

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 Grupo UNICA. Porque sua família é.

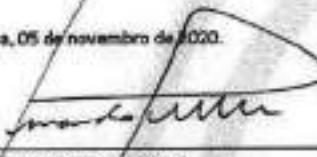




Porque sua família e
seu patrimônio são únicos.

19	TV 42" LED ou superior	12	R\$ 269,99	R\$ 3.239,88
20	Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	11	R\$ 48,72	R\$ 535,92
21	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	1	R\$ 99,99	R\$ 99,99
22	Switch 16 portas	2	R\$ 118,26	R\$ 236,52
23	Servidor de Monitoramento do CFTV (Inclui o computador)	8	R\$ 384,76	R\$ 3.077,68
24	Servidor de Monitoramento de Alarme	1	R\$ 347,96	R\$ 347,96
25	Connectividade – Cada unidade que usar DVR, deverá ter um IP válido, para que seja possível o acesso via smartphone (Android e iOS)	52	R\$ 619,96	R\$ 35.874,88
26	Roteador	30	R\$ 92,82	R\$ 2.884,60
27	Central de Choque	19	R\$ 68,56	R\$ 1.302,50
28	Haste para Central de Choque	1066	R\$ 1,79	R\$ 1.908,14
29	Câmera Speed Dome	6	R\$ 719,99	R\$ 4.319,94
30	Servidor de gravação para CFTV	3	R\$ 1.112,99	R\$ 3.337,97
31	Storage para gravação de imagens de CFTV	1	R\$ 26.799,99	R\$ 26.799,99
				VALOR MÉDIO/UN
				R\$ 212.764,11
				VALOR GLOBAL (31unidades)
				R\$ 2.602.000,33
				VALOR BÁSICO (24unidades)
				R\$ 2.282.100,64

Sorocaba, 05 de novembro de 2020.


FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Representante Legal da Empresa

Composição de preços MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO

Pregão Presencial Nº 01/2020

Ilmo. Sr. Pregoeiro:



A Empresa UNICA SOROCABA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 07.542.045/0001-37, sediada na Rua Dr. Lineu Mattos da Silveira, 80, Jardim Helena Cristina, Sorocaba/SP, se propõe a executar os serviços discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e na Composição de valores abaixo:

Descrição dos Itens		VALOR DA INSTALAÇÃO	% IMPOSTO FATURAMENTO INICIAIS	VALOR MENSAL IMPOSTO FATURAMENTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL TOTAL
1	Central de Monitoramento (principal)	R\$ 1.471,90	8,65%	R\$ 328,70	R\$ 3.800,00
2	Central Espelho	R\$ 1.187,53	8,65%	R\$ 303,83	R\$ 3.489,36
3	Unidades a serem monitoradas através de Alarme e CFTV	R\$ 4.476,15	8,65%	R\$ 423,85	R\$ 4.900,00
4	Unidades a serem monitoradas através de CFTV	R\$ 3.065,71	8,65%	R\$ 290,29	R\$ 3.356,00
5	Unidades a serem monitoradas por Alarme, CFTV e Cerca Elétrica	R\$ 1.399,43	8,65%	R\$ 126,58	R\$ 1.526,00
6	Unidades a serem monitoradas através de Cerca Elétrica e Alarme	R\$ 1.343,71	8,65%	R\$ 125,29	R\$ 1.469,00

QUADRO-RESUMO TOTAL POR ITEM					
ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL por item	VALOR MENSAL
1	Central de Monitoramento (principal)	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	
2	Central Espelho	1	R\$ 3.489,36	R\$ 3.489,36	
3	Unidades a serem monitoradas através de Alarme e CFTV	18	R\$ 4.900,00	R\$ 78.200,00	
4	Unidades a serem monitoradas através de CFTV	6	R\$ 3.356,00	R\$ 20.136,00	
5	Unidades a serem monitoradas por Alarme, CFTV e Cerca Elétrica	5	R\$ 1.526,00	R\$ 24.000,00	
6	Unidades a serem monitoradas através de Cerca Elétrica e Alarme	14	R\$ 1.469,00	R\$ 20.106,00	
VALOR MENSAL					R\$ 126.345,36

Sorocaba, 05 de novembro de 2020.

FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Representante Legal da Empresa

Intendência: CIRICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Nº Processo: 3881/2020 - SAAD

Pregão nº: 01/2020

Data da apresentação da proposta: 04/04/2020

Município/UF: Sorocaba/SP

Acordo, Convênio ou Dissídio Coletivo: 2020

Nº do número de associação sindical: 24

Tipo de contratação: MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, COM E SEM MOTORIZAÇÃO E OPERAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Tipo de Serviço: VIGILANTE PATRIMONIAL / VIGILANTE PATRIMONIAL MOTORIZADO / VIGILANTE PATRIMONIAL OPERADOR DE MONITORAMENTO



Salário Normativo de Categoria:	1.287,76	1.332,71	1.337,71	1.337,71	1.337,71	1.337,71	1.337,71
Data Base de Categoria:	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2020
Convenção Coletiva:	46210.0224/07/2020-71	46210.0224/07/2020-71	46210.0224/07/2020-71	46210.0224/07/2020-71	46210.0224/07/2020-71	46210.0224/07/2020-71	46210.0224/07/2020-71
CBO/NAFE:	5129-30	5129-30	5129-30	5129-30	5129-30	5129-30	5129-30

MÃO-DE-OBRA

CATEGORIA PROFISSIONAL	INTEGRAL / INTEGRAL / INTEGRAL / INTEGRAL					
	DATA BASE DA CATEGORIA: 01/01/2020					
TIPO DE SERVIÇO	VIGILANTE 12 HORAS DIURNAS	VIGILANTE 12 HORAS NOTURNAS	VIGILANTE 12 HORAS DIURNAS MOTORIZADO	VIGILANTE 12 HORAS NOTURNAS MOTORIZADO	VIGILANTE 12 HORAS DIURNAS OPERADOR DE MONIT. ELETRÔNICO	VIGILANTE 12 HORAS NOTURNAS OPERADOR DE MONIT. ELETRÔNICO
	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1. Composição de Remuneração:						
a) Salário base	32%	3.195,43	3.195,43	3.195,43	3.195,43	3.195,43
b) Adicional Permanente	30%	958,63	958,63	958,63	958,63	958,63
c) Adicional Incentivo	30%	-	-	-	-	-
d) Adicional Risco	30%	-	484,63	484,63	484,63	484,63
e) Adicional de Fuso horário noturno	10,00%	-	40,24	40,24	40,24	40,24
f) Gratificação Vigilante Condução de Veículos Motorizados	11,77%	-	-	119,51	119,51	119,51
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		4.234,00	3.033,00	3.033,00	3.033,00	3.033,00

MÓDULO 1 – BENEFÍCIOS E INSCRIÇÕES SOCIAIS, MÉDICAS E DIÁRIAS

2.1 - 12% Salário, Refeição Adicional de Refeição	%	Valor Mensal					
a) 12% Mínimo Salarial/Salário Refeição Adicional de Refeição	8,89%	370,88	461,24	370,88	461,24	404,47	482,89
b) 12% Mínimo Salarial/Salário Refeição Adicional de Refeição	3,43%	129,63	160,41	129,63	160,41	134,33	164,34
Total 2.1:	11,32%	500,51	621,65	500,51	621,65	539,80	647,23
2.2 - Encargos Previdenciários (EPG), Ponto de Garantia por Tempo de Serviço:	%	Valor Mensal					
a) INSS	20,00%	929,72	1.170,13	929,72	1.170,13	1.015,49	1.255,52
b) Salário Educação	2,30%	116,21	141,33	116,21	141,33	126,74	151,19
c) SAT	3,04%	140,20	171,93	140,20	171,93	154,11	187,49
d) SPSI ou SEAC	1,90%	85,75	104,85	75,08	91,36	76,84	93,13
e) SEBRAE	1,00%	48,40	58,56	50,08	60,81	50,89	61,48
f) INSS	0,00%	20,00	25,00	20,04	25,24	20,42	25,41
g) INSS	0,30%	9,30	11,21	10,01	11,38	10,54	12,14
h) FGTS	8,00%	370,80	452,44	370,80	452,44	405,56	495,41
Total 2.2:	46,24%	1.711,74	2.183,17	1.711,74	2.183,17	1.872,14	2.272,14

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MÉDICOS, MÉDICAS E DIÁRIAS

2.3 - Benefícios Materiais e Diárias	%	Valor Mensal					
a) Transporte	167,44	167,44	167,44	167,44	167,44	167,44	167,44
b) Auxílio-Transporte (Classificada 17 OCT 2020)	27,44	884,87	884,87	884,87	884,87	884,87	884,87
c) Assistência Médica e Familiar ao Custo Síntese Suplementar (Classificada 20 OCT 2020)	888,54	1.776,27	1.776,27	1.776,27	1.776,27	1.776,27	1.776,27
d) Auxílio - Auxílio-Paternidade - cl. 23º OCT	0,48	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96
e) Auxílio - Seguro da vida - cl. 22º OCT	0,51%	14,78	18,23	14,78	18,23	15,25	18,25
f) Auxílio - FPII (CST)	75,00%	56,21	66,57	56,21	66,57	66,57	66,57
Total 2.3:	1.711,74	2.183,17	2.183,17	2.183,17	2.183,17	2.183,17	2.183,17

QUANTIA RESERVADA MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS MÉDICOS, MÉDICAS E DIÁRIAS

2.1. 12% Mínimo Salarial/Salário Adicional de Refeição	11,80%	494,53	631,45	532,57	647,24	528,30	656,13
2.2. GPS, FGTS e outras contribuições	16,84%	1.712,94	2.088,81	1.894,27	2.245,78	1.867,09	2.272,14
2.3. Benefícios Materiais e Diárias	0,00%	2.183,17	2.183,17	2.183,17	2.183,17	2.183,17	2.183,17
TOTAL MÓDULO 2:	40,74%	4.306,64	5.009,21	5.006,07	5.110,26	5.006,07	5.440,43

MÓDULO 3 – PREVIDÊNCIA PARA RESERVA

3. Previdência para Reserva:	%	Valor Mensal					
a) Aposentadoria Imediata	0,42%	17,31	21,98	18,64	23,60	18,88	22,46
b) Invalidez do TGTG sobre Aposento privado (Indenização)	0,05%	1,38	1,88	1,49	1,82	1,33	1,64
c) Morte: a) TGTG e convulsão: valor sobre o Aposento privado Indenização	0,00%	-	-	-	-	-	-
d) Apos. Ato tristeza	0,94%	80,78	98,28	86,39	108,84	88,99	107,17
e) Indenização do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aposento privado	0,73%	59,71	74,16	62,01	73,84	68,49	88,49
f) Ato da FGTS e contribuições sociais nos resultados tem: fato de causa	4,37%	193,73	233,84	193,83	233,71	197,08	233,73
Total MÓDULO 3:	7,89%	308,84	377,31	315,73	377,31	317,28	377,31

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL ALIMENTAR

4.1. Substituição nas Substâncias Legais	%	Valor Mensal					
a) Substituição na cobertura de Herbas	0,02%	270,88	401,24	390,42	465,35	404,47	482,09
b) Substituição na cobertura de Afluentes legais	1,83%	55,29	67,27	58,54	73,41	60,80	73,16
c) Substituição na cobertura de Uso da cotonetade	0,02%	-	-	-	-	-	-
d) Substituição na cobertura de Afluentes por efeito de trabalho	0,28%	10,87	15,00	12,69	14,22	11,84	14,40
e) Outras Substituições	0,00%	-	-	-	-	-	-
Total 4.1:	10,24%	337,00	433,54	371,80	437,44	377,44	437,44

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL ALIMENTAR

4.2. Substituição Alimentares Legais	%	Valor Mensal					
a) Substituição Alimentares Imitadas	0,13%	5,00	5,69	5,26	5,96	5,34	6,00
b) Substituição Alimentares Imitadas	0,13%	3,73	4,46	3,43	4,16	3,58	4,00
c) Ajustamento Imitadas	0,00%	-	-	-	-	-	-
d) Ajustamento Imitadas	0,00%	229,89	229,89	247,52	247,52	250,70	250,70
Total 4.2:	80,00%	234,60	234,60	247,51	247,51	250,70	250,70

VALORES RESIDUAIS DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL ALIMENTAR

4.3. Substituição Alimentares Imitadas	%	Valor Mensal					
a) Substituição Alimentares Imitadas	0,00%	-	-	-	-	-	-
b) Ajustamento Imitadas	0,13%	5,00	5,69	5,26	5,96	5,34	6,00
c) Ajustamento Imitadas	0,00%	124,89	124,89	147,57	147,57	150,70	150,70
Total 4.3:	80,00%	129,89	129,89	147,57	147,57	150,70	150,70

Av Americo de Carvalho, 920, Jd Europa

Sorocaba - SP | CEP - 18045-000



l grupounicosegurança

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade/groupunicoseguranca.com.br>

com o identificador 380038003600380037003A0054005204100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.


ANEXO 3 - INSUMOS DIVERSOS

	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
a) Uniformes:	229,91	229,91	279,00	279,00	279,00	279,00
b) Arrendados:	30,74	30,74	10,74	10,74	10,74	10,74
c) Impostos:	306,68	306,68	1.336,57	1.336,57	1.336,57	1.336,57
d) Outros Bônus, arrendos:	150,17	150,17	80,17	80,17	150,17	150,17
TOTAL DO ANEXO 3 - INSUMOS DIVERSOS	746,30	746,30	2.465,30	2.465,30	2.465,30	2.465,30

ANEXO 4 - CUSTOS INSTITUCIONAIS, TRIBUTOS E LUCRO

	Valor Mensal					
a) Custos Institucionais	7,15%	772,31	7,00%	564,07	8,00%	7,015,46
b) Lucro	5,20%	642,41	5,20%	230,00	5,20%	786,34
c) Tributos	8,40%	1.236,68	8,40%	530,00	8,40%	1.041,16
d.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,45%	488,14	3,45%	187,00	3,45%	387,00
d.2 - Tributos Estaduais (IPI)						170,00
d.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	658,71	5,00%	230,00	5,00%	817,00
d.4 - Outros Tributos, Impostos e S						817,00
TOTAL DO ANEXO 4 - CUSTOS INSTITUCIONAIS, TRIBUTOS E LUCRO	2.020,47	2.020,47	2.020,47	2.020,47	2.020,47	2.020,47

QUADRO - RESUMO DE CUSTO POR EMPRESA

TIPOS DE PÓSITOS	VIGILANTE 22 HORAS DIURNAS	VIGILANTE 22 HORAS NOTURNAS	VIGILANTE 22 HORAS DIURNAS MOTORIZADO	VIGILANTE 22 HORAS NOTURNAS MOTORIZADO	VIGILANTE 22 HORAS DESLIBR. OPERADOR DE MOTOR. ELETRÔNICO	VIGILANTE 22 HORAS NOTURNAS OPERADOR DE MOTOR. ELETRÔNICO
SAC - DA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (POR IMPRESSO)						
A) Módulo 1 - Composição de Remuneração	R\$ 4.334,00	R\$ 5.055,00	R\$ 4.473,50	R\$ 5.442,50	R\$ 4.530,25	R\$ 5.511,47
B) Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Moradia e Diárias	R\$ 4.316,43	R\$ 5.037,53	R\$ 5.088,21	R\$ 5.804,97	R\$ 5.118,38	R\$ 5.890,89
C) Módulo 3 - Produtividade para Encargo	R\$ 200,00	R\$ 217,00	R\$ 233,73	R\$ 406,00	R\$ 137,00	R\$ 411,18
D) Módulo 4 - Custo de Reprodução do Profissional Assento	R\$ 672,78	R\$ 706,22	R\$ 704,34	R\$ 427,14	R\$ 733,48	R\$ 807,57
E) Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 746,30	R\$ 746,30	R\$ 2.465,30	R\$ 2.465,30	R\$ 746,30	R\$ 746,30
Total (A+B+C+D+E)	R\$ 19.862,63	R\$ 22.345,38	R\$ 22.119,21	R\$ 24.776,21	R\$ 15.467,73	R\$ 25.147,38
F) Módulo 6 - Custos Institucionais, Tributos e Lucro	R\$ 2.020,47	R\$ 2.020,47	R\$ 2.020,47	R\$ 2.020,47	R\$ 2.020,47	R\$ 2.020,47
VALOR TOTAL POR EMPRESA	R\$ 21.883,10	R\$ 22.365,85	R\$ 24.139,68	R\$ 26.796,68	R\$ 17.488,20	R\$ 27.167,85
VALOR TOTAL POR PÓSITO	R\$ 18.274,30	R\$ 18.274,30	R\$ 18.274,30	R\$ 18.274,30	R\$ 18.274,30	R\$ 18.274,30

RESUMO DE CUSTOS POR ANO E PÓSITO

ESCALA DE TRABALHO	NÚMERO DE PÓSITOS	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL MENSAL
12 (dois) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) Vigilantes, em turnos de 12 (dois) por 36 (trinta e seis) horas	18	R\$ 13.374,30	R\$ 187.314,70
12 (dois) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) Vigilantes, em turnos de 12 (dois) por 36 (trinta e seis) horas	24	R\$ 18.274,30	R\$ 352.176,00
12 (dois) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) Vigilantes Motorizados, em turnos de 12 (dois) por 36 (trinta e seis) horas	4	R\$ 16.371,10	R\$ 65.484,40
12 (dois) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) Vigilantes Moto, em turnos de 12 (dois) por 36 (trinta e seis) horas	4	R\$ 18.336,90	R\$ 73.344,00
12 (dois) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) Vigilantes Operador de Motor. Eletrônico, em turnos de 12 (dois) por 36 (trinta e seis) horas	1	R\$ 14.399,10	R\$ 14.399,10
12 (dois) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 (dois) Vigilantes Operador de Motor. Eletrônico, em turnos de 12 (dois) por 36 (trinta e seis) horas	1	R\$ 18.361,90	R\$ 18.361,90
MÉDIA MENSAL			R\$ 176.282,50
VALOR TOTAL (24 meses)			R\$ 2.115.380,00

Sorocaba, 05 de novembro de 2020.

FERNANDO FRANCISCO FRETE
Representante Legal da Empresa

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO



Ref.	Unidade de prestação de serviço/locação	Qtd	
1º Mês	Mão de Obra - Vigilante Patrimonial Diurno	29	R\$ 1.443.381,97
	Mão de Obra - Vigilante Patrimonial Noturno	34	
	Mão de Obra - Vigilante Operador de Monitoramento Diurno	4	
	Mão de Obra - Vigilante Operador de Monitoramento Noturno	4	
	Mão de Obra - Vigilante Patrimonial Motorizado Diurno	1	
	Mão de Obra - Vigilante Patrimonial Motorizado Noturno	1	
	Locação Central de Monitoramento	1	
	Locação Central Espelho	1	
	Unidades a serem monitoradas através de Alarme e CFTV	16	
	Unidades a serem monitoradas através de CFTV	6	
	Unidades a serem monitoradas por Alarme, CFTV e Cerca Elétrica	5	
	Unidades a serem monitoradas através de Cerca Elétrica e Alarme	14	
	Instalação da Central de Monitoramento	1	
	Instalação da Central Espelho	1	
	Instalação das Unidades a serem monitoradas através de Alarme e CFTV	16	
	Instalação das Unidades a serem monitoradas através de CFTV	6	
	Instalação das Unidades a serem monitoradas por Alarme, CFTV e Cerca Elétrica	5	
	Instalação das Unidades a serem monitoradas através de Cerca Elétrica e Alarme	14	
2º Mês	Mão de Obra - Vigilante Patrimonial Diurno	29	R\$ 1.293.036,61
	Mão de Obra - Vigilante Patrimonial Noturno	34	
	Mão de Obra - Vigilante Operador de Monitoramento Diurno	4	
	Mão de Obra - Vigilante Operador de Monitoramento Noturno	4	
	Mão de Obra - Vigilante Patrimonial Motorizado Diurno	1	
	Mão de Obra - Vigilante Patrimonial Motorizado Noturno	1	
	Locação Central de Monitoramento	1	
	Locação Central Espelho	1	
	Unidades a serem monitoradas através de Alarme e CFTV	16	
	Unidades a serem monitoradas através de CFTV	6	
	Unidades a serem monitoradas por Alarme, CFTV e Cerca Elétrica	5	
	Unidades a serem monitoradas através de Cerca Elétrica e Alarme	14	
	Instalação da Central de Monitoramento	1	
	Instalação da Central Espelho	1	
	Instalação das Unidades a serem monitoradas através de Alarme e CFTV	16	
4º ao 24º Mês	VALOR TOTAL GLOBAL _ 12 MESES (1º mês com instalação dos serviços)	R\$ 15.666.784,68	R\$ 28.446.805,42
	VALOR TOTAL GLOBAL _ 24 MESES	R\$ 31.183.224,00	

Sorocaba, 05 de novembro de 2020.

FERNANDO FRANCISCO PRETTE

Representante Legal da Empresa

Av Antônio de Carvalho, 920, Jd Europa

Sorocaba - SP - CEP - 18045-000

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(15) 3800-0200

 | **grupounicasegurança**

www.grupounicasegurança.com.br



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 23/2021

CONTRATO Nº 65/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.981/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA,

Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Doutor Lineu Mattos Silveira, Nº 80, Jardim Helena Cristina, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 65/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Suprime-se o percentual equivalente a 19,92% (dezenove inteiros e noventa e dois centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 6.212.394,35 (seis milhões, duzentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente

Redigido por Juliana Souza Marins – Chefe STI e GC

D.A./SLC





Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados

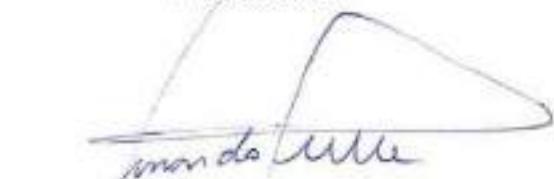
Sorocaba, 30 de ~~abril~~ de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba


WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA

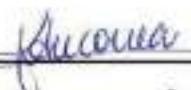
Fiscalizador


FERNANDO FRANCISCO PRETTE

Diretor Executivo da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI

TESTEMUNHAS

1. 

2. 

Kelly Andrade Nunes Correa
CRA-SP N° 129803





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 065/SLC/2020 – ADITAMENTO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

1. Estamos CIENTES de que:

- 1 O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
 - a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 - d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados
2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 30 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 609.138 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 609.138 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 609.138 [REDACTED]

(Assinatura de Bruno dos Santos)

Nome: Bruno dos Santos Rodrigues da Silva
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: [REDACTED] 497.978 [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Francisco Prette
Cargo: Diretor Executivo
CPF: [REDACTED] 140.908 [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 609.138 [REDACTED]





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF nº [REDACTED] 140.908- [REDACTED]

Cargo: Diretor Executivo

Empresa: ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

E-mail: fernando@grupounica.com.br

Telefone: (15) 3418-0278

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
(.) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 30 de outubro de 2021.

FERNANDO FRANCISCO PRETTE

Diretor Executivo da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI
RG [REDACTED] 280.847- [REDACTED]

Redigido por Juliana Souza Martins - Chefe STI e GC

D.A./SLC



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.
CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 65/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

VALOR:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 30 de ~~abril~~ de 2021.

Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

Redigido por Juliana Souza Martins - Chefe STI e GC

D.A./SLC 6





Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO N° 04/2022

CONTRATO N° 66/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.981/2020

SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Autorquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255 Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Doutor Lineu Mattos Silveira, Nº 80, Jardim Helena Cristina, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 65/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 Inclui-se na Cláusula Primeira, como item 1.2 o seguinte texto: "1.2 - Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no Item 6 e subitens."

- 1.2 Inclui-se na Cláusula Primeira, as planilhas de "A" a "C", conforme imagens abaixo:**

Published by the National Diet Library, 2003.



PLANILHA A

EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM RÉGIME DE LOCAÇÃO

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	UNID.	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1.	Gravador Digital de Vídeo HD 4 (Cloud) - Canais	Unid.	10	191,95	1.919,50
2.	Gravador Digital de Vídeo HD 8 (Cloud) - Canais	Unid.	10	201,45	2.014,50
3.	Gravador Digital de Vídeo HD 16 (Cloud) - Canais	Unid.	4	486,73	1.946,92
4.	Gravador Digital de Vídeo HD 12 (Televisor) - Canais	Unid.	6	105,20	631,20
5.	HD 10TB	Unid.	35	162,91	5.701,35
6.	DVR Externo 4 TB	Unid.	2	145,15	290,30
7.	Câmera de no minino 1080p Sistêmica com Apura Automática de AI que encontra e segue em 36mm - Resolução mínima 3000p	Unid.	100	20,92	2.092,00
8.	Gravador 4 canais	Unid.	20	100,95	2.019,00
9.	Un-Bus 2,0 KVA	Unid.	1	3.816,00	3.816,00
10.	Nú. Início: 2020	Unid.	81	364,20	29.936,20
11.	Foto de Alimentação	Unid.	100	10,45	1.045,00
12.	Monitor 17"	Unid.	5	189,50	947,50
13.	MONITOR	Unid.	21	210,50	4.420,50
14.	Panel de Alumínio (CPBIS) - (Início vs. FIM)	Unid.	40	287,12	11.484,80
15.	Sensor Infra-Vermelho	Unid.	100	54,48	544,80
16.	Sensores Piso e Porta - (Início vs. FIM)	Unid.	30	140,00	4.200,00
17.	Alambrô 10W	Unid.	50	62,50	3.125,00
18.	Alambrô 40W 100	Unid.	5	170,00	850,00
19.	TV 48" LED tipo Smart	Unid.	12	299,90	3.598,80
20.	Software de Monitoramento e Controle Remoto de CCTV	Unid.	11	18,12	199,32
21.	Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	Unid.	1	61,88	61,88
22.	Switch 16 portas	Unid.	2	119,50	239,00
23.	Software de Monitoramento de CCTV (início vs. finalização)	Unid.	10	340,20	3.402,00
24.	Software de Monitoramento de Alarme	Unid.	1	345,00	345,00
25.	Caixa (Unidade - Cada unidade que se articula deve ter uma válida, para que seja possível o seu uso viável e seguro (Certificado NPS)	Unid.	10	60,00	600,00
26.	Relógio	Qtd.	50	0,20	10,00
27.	Centro de Clipping	Unid.	10	76,50	765,00
28.	Haste para Centro de Clipping	Unid.	1000	1,80	1.800,00
29.	Lâmpada Segurança	Unid.	6	26,00	156,00
30.	Sensores de proximidade para EPIW	Unid.	4	112,00	448,00
31.	Software para gerenciamento de CCTV	Unid.	1	20.000,00	20.000,00
TOTAL MENSAL (somatório dos Itens 1 a 31)					R\$ 216.754,18
TOTAL 12 (DOZE) MESES					R\$ 2.601.049,38
TOTAL 24 (Vinte e Quatro) MESES					R\$ 5.202.098,76

Assinado por: **LEONARDO GOMES** - (Assinatura)

Assinado por: **LEONARDO GOMES** - (Assinatura)



PLANILHA B

VALOR DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTAD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Central de tratamento (permanente)	1	1.250,00	1.250,00
2.	estratigrafia	1	1.200,00	1.200,00
3.	Montagem e operação de sistema de perfuração	2	2.000,00	4.000,00
4.	Unidade de armazenamento ativa de 100m³	6	1.960,00	11.760,00
5.	Unidade de armazenamento que permanece em operação	2	1.200,00	2.400,00
6.	Unidade de armazenamento para abastecimento doméstico	1	1.400,00	1.400,00
VALOR MENSAL (soma dos Itens 03 a 06)				R\$ 150.420,00

PLANILHA C

MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, COM E SEM MOTORIZAÇÃO E OPERAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTAD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Preparação e instalação de 100m³ de reservatório	20	11.500,00	230.000,00
2.	Operador	11	1.200,00	13.200,00
3.	Operador	1	1.200,00	1.200,00
4.	Operador com auxiliar de serviço, 100m³ de reservatório	1	1.200,00	1.200,00
5.	Supervisão operacional	1	1.200,00	1.200,00
6.	Operador de monitoramento	6	18.200,00	109.200,00
7.	Operador de monitoramento	2	14.000,00	28.000,00
8.	Operador de monitoramento	1	16.200,00	16.200,00
VALOR MENSAL (soma dos Itens 01 a 06)				R\$ 1.096.200,00
VALOR SUPERAIS MÊS				R\$ 1.096.200,00
VALOR SUPERAIS 12 MESES				R\$ 13.154.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Altera-se na Cláusula Terceira o item 3.2.1, onde se lê "90 (noventa) dias", leia-se "60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Inclui-se na Cláusula Quinta, como item 5.2 o seguinte texto: "5.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar



da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001".

3.2. Inclui-se na Cláusula Quinta, como item 5.5.1.1 o seguinte texto: "5.5.1.1. A medição mensal refere-se à vigilância/segurança patrimonial, vigilância eletrônica (alarmes) e videomonitoramento (CFTV) e os serviços de locação de equipamentos eletrônicos".

3.3. Inclui-se na Cláusula Quinta, como item 5.5.1.2 o seguinte texto: "5.5.1.2. Referente à mão de obra de instalação dos equipamentos, o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a instalação dos equipamentos".

3.4. Inclui-se na Cláusula Quinta, como item 5.6.1 o seguinte texto: "5.6.1. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido".

3.5. Por consequência das inclusões na Cláusula Quinta, conforme itens supra, altera-se a numeração dos itens conforme segue: onde se lê 5.2, leia-se 5.3, onde se lê 5.2.1, leia-se 5.3.1, onde se lê 5.3, leia-se 5.4, onde se lê 5.4, leia-se 5.5, onde se lê 5.4.1, leia-se 5.5.1, onde se lê 5.5, leia-se 5.6, onde se lê 5.6, leia-se 5.7, onde se lê 5.6.1, leia-se 5.7.1, onde se lê 5.6.2, leia-se 5.7.2, onde se lê 5.7, leia-se 5.8, onde se lê 5.7.1, leia-se 5.8.1, onde se lê 5.8, leia-se 5.9.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Exclui-se da Cláusula Oitava os itens 8.3.3; 8.3.3.1 e do item 8.3.4 as alíneas "a1" e "a1.1".

4.2. Por consequência das exclusões na Cláusula Oitava, conforme item supra, altera-se a numeração dos itens conforme segue: onde se lê 8.3.4, leia-se 8.3.3, onde se lê alínea b, leia-se a, onde se lê b1, leia-se a1, onde se lê b2, leia-se a2, onde se lê b3, leia-se a3, onde se lê b4, leia-se a4, onde se lê 8.3.5, leia-se 8.3.4, onde se lê 8.3.6, leia-se 8.3.5, onde se lê 8.3.7, leia-se 8.3.6, onde se lê 8.3.8, leia-se 8.3.7, onde se lê 8.3.9, leia-se 8.3.8.



CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exclui-se da Cláusula Sexta do Termo de Referência o Item 6.2

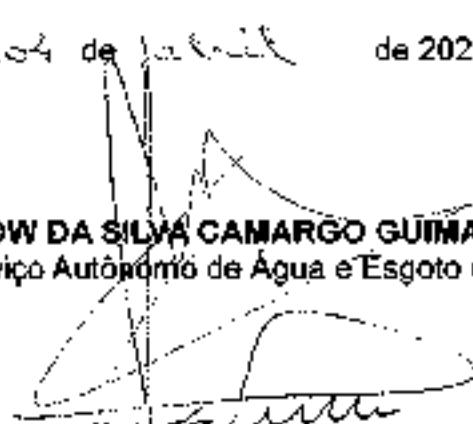
CLÁUSULA SEXTA

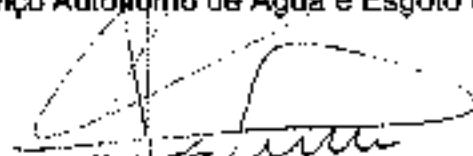
6.1. Substitui-se o fiscalizador Sandro Felisbino de Proença - Motorista pelo Engº de Saneamento Charles Alessandro de Camargo, permanecendo como auxiliares de fiscalização o senhor Gilson Brizzaco - Oficial Administrativo, para apoio na fiscalização do videomonitoramento e a senhora Idiara Maria Diniz - Auxiliar Administrativo, para apoio na fiscalização dos vigilantes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

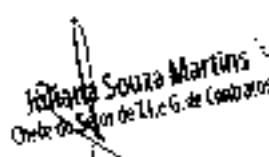
Sorocaba, 04 de setembro de 2022.


TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba


FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Diretor Executivo da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI

TESTEMUNHAS

1.


Joana Souza Martins
Orla do Sol de 21 de G. de 2022

2.





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 065/SLC/2020 – ADITAMENTO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

1. Estamos CLIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 24 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]

Nome: Fábio Ferro Oliveira

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: [REDACTED] 964.308 [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Francisco Prette

Cargo: Diretor Executivo

CPF: [REDACTED] 140.908 [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF nº [REDACTED] 140.908 [REDACTED]

Cargo: Diretor Executivo

Empresa: ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

E-mail: fernando@grupounica.com.br

Telefone: (15) 3418-0278

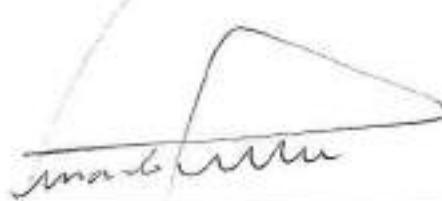
2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 04 de abril de 2022.


FERNANDO FRANCISCO PRETTE

Diretor Executivo da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI
RG [REDACTED] 280.847



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 65/SLC/2020

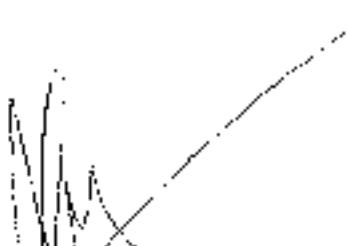
DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

VALOR:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 04 de abril de 2022.


Tiago Suckow da Silva Camargo Guimaraes
Cargo: Diretor Geral
tiagosuckow@saae.sorocaba.sp.gov.br

 Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO N° 60/2022

CONTRATO N° 65/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.981/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Doutor Lineu de Mattos Silveira, nº 80 – Jardim Helena Cristina, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato n° 065/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Reajusta-se em 8,44% (oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a partir de dezembro de 2021, em razão de negociação com a contratada, do percentual de 9,96% (nove inteiros e noventa e seis centésimo por cento), acumulado entre nov/2020 a nov/2021, referente a variação do índice de "Prestação de Serviços em Geral" (IPC-FIPE).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Prorroga-se o contrato assinado em 09/11/2020 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 09 (nove) de novembro de 2022 e a encerrar-se no dia 08 (oito) de maio de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 7.206.539,20 (sete milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justas e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 26 de novembro de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CHARLES ALESSANDRO DE CAMARGO
Fiscalizador

FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

TESTEMUNHAS

1. **Juliana Souza Martins**
Chefe do Departamento Administrativo

2.

Assinado por meio de tecnologia de reconhecimento de voz



TERMO DE CIÉNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 65/SLC/2020 - ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, incluindo-se, a partir da então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(s) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 28 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]

Nome: Charles Alessandro de Camargo
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto
CPF: [REDACTED] 461.528 [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Francisco Prette
Cargo: Sócio Diretor
CPF: [REDACTED] 140.908 [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Charles Alessandro de Camargo
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto
CPF: [REDACTED] 461.528 [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED] 424.908 [REDACTED]

Nome: Juliana Souza Martins
Cargo: Chefe do Departamento Administrativo
CPF: [REDACTED] 745.208 [REDACTED]

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED] 719.208 [REDACTED]

Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Contador I / Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED] 648.758 [REDACTED]





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF: [REDACTED] 140.908- [REDACTED]

Cargo: Sócio diretor

Empresa: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Telefone: (15) 3418-0278

e-mail: administrativo@grupounica.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, [REDACTED] de [REDACTED] de 2022.


FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli
RG [REDACTED] 280.847 [REDACTED]





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 065/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 06 MESES (aditamento)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

VALOR: O valor do presente termo importa em R\$ 7.208.539,20 (sete milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, Ur. de 17 de outubro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
tiagosuckow@saaes.sorocaba.sp.gov.br
tiago.sguimaraes@gmail.com



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO N° 28/2023

CONTRATO N° 065/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.981/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Doutor Lineu de Mattos Silveira, nº 80 – Jardim Helena Cristina, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 065/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Reajusta-se em 5,5% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir de dezembro de 2022, em razão da negociação com a contratada do percentual de 7,36 (sete inteiros e trinta e seis centésimos por cento), acumulado entre nov/2021 a nov/2022, referente a variação do índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Promoga-se o contrato assinado em 09/11/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 (nove) de maio de 2023 e a encerrar-se no dia 08 (oito) de maio de 2024, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:





3.1 – O valor total do presente termo importa em R\$ 13.558.798,41 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 288.262,05 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) e R\$ 13.270.536,36 (treze milhões, duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) referentes ao reajuste e prorrogação respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 06 de maio de 2023,

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CHARLES ALESSANDRO DE CAMARGO
Fiscalizador

FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

TESTEMUNHAS

1.

2.





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 65/SLC/2020 - ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extralendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:



- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 08 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] .319.448 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] .319.448 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] .319.448 [REDACTED]

Nome: Charles Alessandro de Camargo
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto
CPF: [REDACTED] .461.528 [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Fernando Francisco Prette
Nome: Fernando Francisco Prette
Cargo: Sócio Diretor
CPF: [REDACTED] .140.908 [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



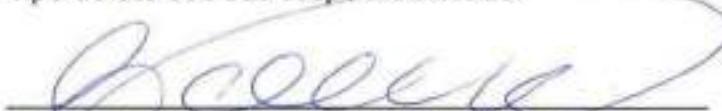
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]

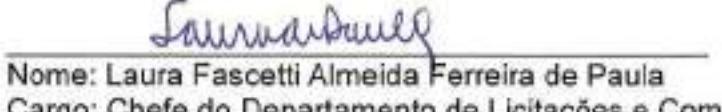
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

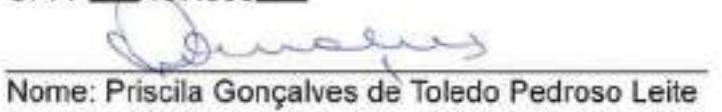
Nome: Charles Alessandro de Camargo
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto
CPF: [REDACTED] 461.528 [REDACTED]

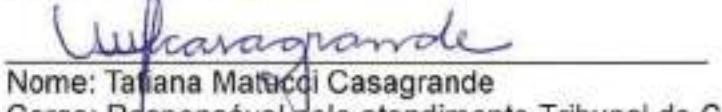
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED] 424.908 [REDACTED]


Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED] 197.838 [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED] 719.208 [REDACTED]


Nome: Tatiana Mattioli Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED] 648.758 [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF: [REDACTED] 140.908 [REDACTED]

Cargo: Sócio diretor

Empresa: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Telefone: (15) 3418-0278

e-mail: administrativo@grupounica.com.br

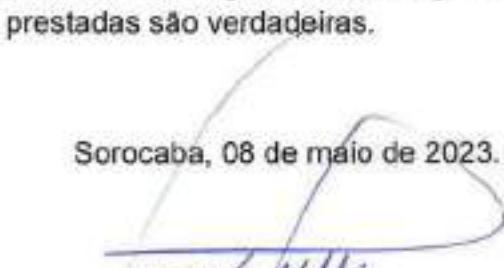
2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 08 de maio de 2023.


FERNANDO FRANCISCO PRETTE

Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli
RG [REDACTED] 280.847



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº D65/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

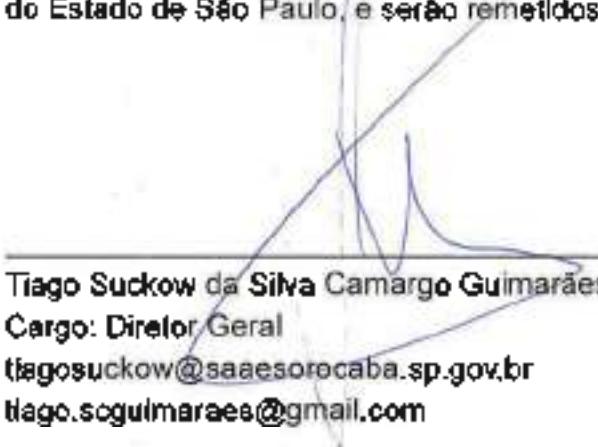
VIGÊNCIA: 12 MESES (adiamento)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

VALOR: O valor do presente termo importa em R\$ 13.558.798,41 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, alinquentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 08 de maio de 2023.


Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.soguimaraes@gmail.com





TERMO DE ADITAMENTO

TERMO N° 15/2024

CONTRATO N° 065/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.981/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Doutor Lineu de Mattos Silveira, nº 80 – Jardim Helena Cristina, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem editar o Contrato nº 065/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Altera-se o encargo da fiscalização do presente contrato, passando do senhor Charles Alessandro de Camargo para a Engenheira Kathine Martins Oliveira – Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística e como auxiliar de fiscalização o Senhor Willian Alaminos de Proença – Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Reajusta-se em 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento), a partir da variação do Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de





Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre novembro/2022 e novembro/2023 aplicado a partir de dezembro/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o percentual equivalente a 2,38% (dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 438.870,64 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), para a atual vigência, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 – Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o percentual equivalente a 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 2.433.314,97 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), em complemento, a partir de 09/05/2024, para a vigência prorrogada, totalizando o acréscimo contratual de 15,58% (quinze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Promoga-se o contrato assinado em 09/11/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 (nove) de maio de 2024 e a encerrar-se no dia 08 (oito) de maio de 2025, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – O valor total do presente termo importa em R\$ 17.576.104,72 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos).





Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do Instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 11 de *abril* de 2024.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

KATHINE MARTINS OLIVEIRA
Fiscalizadora

FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli

TESTEMUNHAS

1. _____

Janeina Sober Cavalcanti
SAAE SOROCABA

2. _____

Emerson Aragão de Souza
Emerson Aragão de Souza
Chefe do Setor de Licitações
Suplementos e Contratos

Recebido por: Janeina Sober Martins - Ass. Administrativo / DANE / DA-DIRETORIA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 65/SLC/2020 - ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extralendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, incluindo-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(es) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 11 de Abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Francisco Prette
Cargo: Sócio Diretor
CPF: [REDACTED] 140.908 [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 319.448 [REDACTED]





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Kathine Martins Oliveira
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: [REDACTED] 948.688-0000

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

B. Calixto
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED] 424.908-0000

Laura Paula
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED] 197.838-0000

D. Gonçalves
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED] 719.208-0000

A. Nishi
Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED] 583.198-0000





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF: [REDACTED] 140.908 [REDACTED]

Cargo: Sócio diretor

Empresa: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Telefone: (15) 3418-0278

e-mail: administrativo@grupounica.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 11 de abril de 2024.

FERNANDO FRANCISCO PRETTE

Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli

RG [REDACTED] 280.847 [REDACTED]





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 065/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES (aditamento)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

VALOR: O valor do presente termo importa em R\$ 17.576.104,72 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, alíneados à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 11 de Outubro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.squimaraes@gmail.com





TERMO DE ADITAMENTO

TERMO N° 26/2024

CONTRATO N° 65/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.981/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.500/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Alfeu Malavazzi Neto, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Doutor Lineu de Mattos Silveira, nº 80 – Jardim Helena Cristina, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato n.º 065/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Retifica-se a cláusula 3.2 do Termo de Aditamento n.º 15/2024, corrigindo o valor informado como segue: Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o percentual equivalente a 16,14% (dezesseis inteiros e quatorze centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 2.974.051,63 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), em complemento, a partir de 09/05/2024, para a vigência prorrogada, totalizando o acréscimo contratual de 18,52% (dezoito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), com fundamento no Artigo 85, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, assim como a instrução processual utilizada para o Termo de Aditamento nº 15/2024, aproveitada para o presente instrumento. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 24 de Outubro de 2024.

ALFEU MALAVAZZI NETO
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

KATHINE MARTINS OLIVEIRA
Fiscalizadora

FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

TESTEMUNHAS

1. _____
Juliana Souza Martins
SAAE SOROCABA

2. _____
Janaína Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 65/SLC/2020 - ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e os interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 24 de Abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 019.518 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 019.518 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 019.518 [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Francisco Prette
Cargo: Sócio Diretor
CPF: [REDACTED] 140.908 [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 019.518 [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Kathine Martins Oliveira
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: [REDACTED] 948.688 [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antohucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED] 424.908 [REDACTED]

Laura Paula
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED] 197.838 [REDACTED]

Priscila Gonçalves
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED] 719.208 [REDACTED]

Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED] 583.198 [REDACTED]





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF: [REDACTED] 140.908 [REDACTED]

Cargo: Sócio diretor

Empresa: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Telefone: (15) 3418-0278

e-mail: administrativo@grupounica.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 24 de abril de 2024.

FERNANDO FRANCISCO PRETTE

Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli
RG. [REDACTED] 280.84 [REDACTED]





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.580/0001-39

CONTRATADA: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 65/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, alinquentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 24 de Abril de 2024.

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
alfeuneto@saaesorocaba.sp.gov.br
netomalavazzi@hotmail.com





TERMO DE ADITAMENTO

TERMO N° 11/2025

CONTRATO N° 65/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3981/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de contratante, e a empresa ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, com sede à Rua Doutor Lineu de Mattos Silveira, nº 80, Jardim Helena Cristina, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor, senhor Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem editar o contrato n° 65/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Promoga-se por mais 06 (seis) meses o contrato assinado em 09/11/2020, contados a partir do dia 09 (nove) de maio de 2025 e a encerrar-se no dia 08 (oitvo) de novembro de 2025, fundamentados nos termos do Artigo 57, Inciso III, do §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Reajusta-se em 4,73% (quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento), a partir da variação do Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de pesquisas econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre novembro/2023 e novembro/2024, aplicado a partir de dezembro/2024, no valor total de R\$ 9.228.786,99 (nove milhões,





duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cintenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 08 de maio de 2025,

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

KATHINE MARTINS OLIVEIRA
Fiscalizadora

FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

TESTEMUNHAS

1.
Janaina Sober Cavalcanti
SAAE SOROCABA

2.
Ruy





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio diretor

Empresa: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Telefone: (15) 3418-[REDACTED]

e-mail: administrativo@grupounica.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 08 de maio de 2025.

FERNANDO FRANCISCO PRETTE
Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli
RG: [REDACTED]





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADA: Unica Sorocaba Vigilância E Segurança Patrimonial Eireli.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 65/SLC/2020 - Aditamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





- a) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 08 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Francisco Prette
Cargo: Sócio Diretor
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Kathine Martins Oliveira
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Calixto
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

Jean Jacques Conti Minelli
Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]

Poppst
Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
E Controlador Interno
CPF: [REDACTED]





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Única Sorocaba Vigilância E Segurança Patrimonial Eireli.

CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 65/SLC/2020

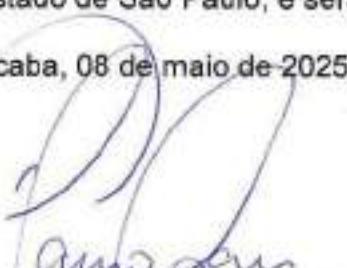
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

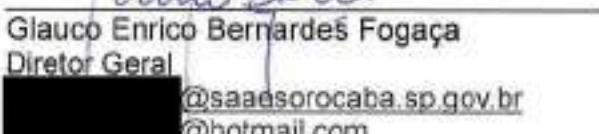
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

VALOR: R\$ 9.228.785,99 (nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 08 de maio de 2025.


Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral


@saaesorocaba.sp.gov.br
@hotmail.com

